PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 006 - E – 2024

DESAFETA ÁREA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE A ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1°- Fica desafetada de sua destinação pública os imóveis a seguir, de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete – MG, com o objetivo de concessão e direito real de uso a entidades declaradas de utilidade pública.

I – lote nº 01, da quadra 03, do Bairro Jardim dos Cristais, com área de 390,53m² (trezentos e noventa metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula de nº R-5-25504, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

II – lotes nº 03 e 04, da quadra 03, do Bairro Jardim dos Cristais, com área total de 801,44m² (oitocentos e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas de nº R-5-25507 e R-5-25508, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

III – lote nº 04 da quadra 07, do Bairro Tiradentes, com área de 367,50m² (trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula de nº R-1-29785, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

IV – lote nº 05, da quadra 07, do Bairro Tiradentes, com área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula de nº R-1-29786, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

V – lote nº 06, da quadra 07, do Bairro Tiradentes, com 360,90m² (trezentos e sessenta metros e noventa decímetros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula de nº R-1-29787, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

VI – lotes nº 07 e 08, da quadra 07, no Bairro Tiradentes, com área total 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas de nº R-1-29788 e R-1-29789, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

VII – lotes nº 01, 02 e 03 da quadra 08, do Bairro Tiradentes, com área total de 1.261,25m² (um mil, duzentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas de nº R-1-29792, R-2-29793 e R-1-29794, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

VIII – lotes nº 13 e 14, da quadra C, do Bairro Bom Pastor, com área total de 936,83m² (novecentos e trinta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas nº R-1-13389 e R-1-13390, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

IX – lote nº 25, da quadra 06, do Bairro Santo Antônio Extensão, com área de 507,00m² (quinhentos e sete metros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula nº R-1-12.546, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

X – lote nº 09, da quadra 08, do Bairro São Sebastião, com área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula nº R-1-12210, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

XI – lote nº 16, da quadra 28, do Birro Novo Horizonte, com área de 441,82m² (quatrocentos e quarenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula nº R-1-23102, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

XII – lotes nº 02 e 03, da quadra 01, do Bairro Santa Clara, com área total de 597,83m² (quinhentos e noventa e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas nº R-2-23960 e R-2-23961, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG.

Art. 2º - Os imóveis desafetados serão objeto de procedimento licitatório para concessão de direito real de uso a entidade sem fins lucrativos, que possuam reconhecimento de utilidade pública e não possuam sede própria, que atenderem ao certame.

Art. 3º - Os imóveis concedidos destinam-se exclusivamente à construção da sede social das entidades sem fins lucrativos, selecionadas no certame licitatório.

§1º - Havendo a necessidade de unificação, retificação ou desmembramento de lotes, a entidade beneficiada deverá providenciar o procedimento, às suas expensas.

§2º - Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social da entidade, esta deverá comunicar o Poder Executivo.

§3º - Caso a atividade da entidade importe em descaracterização de sua atividade, a presente concessão de direito real de uso será revertida em prol do Município, bem como todas as benfeitorias que a entidade vier a edificar no terreno.

Art. 4º - O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta lei, renovado por iguais períodos sucessivos.

Parágrafo único - A entidade beneficiada deverá solicitar a prorrogação do prazo mencionado no prazo do *caput* deste artigo em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o fim da concessão.

Art. 5º - A entidade beneficiada deverá providenciar, às suas expensas, em até 180 (cento e oitenta) dias a lavratura da escritura de concessão de direito real de uso.

Parágrafo único – A assinatura da escritura pelo Executivo Municipal está condicionada à apresentação de projeto da futura sede que se pretende instalar na área concedida.

Art. 6º - A entidade beneficiada deverá iniciar seu projeto de implantação no prazo máximo de 01 (um) ano e termina-lo no prazo máximo de 03 (três) anos, contados, em ambos os casos, a partir da vigência desta Lei Complementar, sob pena de reversão em prol do Município, bem como todas as benfeitorias que a entidade vier a edificar no terreno.

Parágrafo único – Os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados ou renegociados, desde que a entidade beneficiada apresente ao Poder Executivo relatório demonstrativo das obrigações concretizadas e justificativa das que estão em andamento e por realizar.

Art. 7º - A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei Complementar, caducará e o imóvel constituído de terreno (nua propriedade) reverterá automaticamente ao Município concedente, se a entidade beneficiada incorrer no descumprimento das seguintes condições:

I – não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade estatutária;

II – locar ou proceder a sublocação da totalidade ou mesmo de parte do imóvel, inclusive das construções que vierem a ser edificadas;

III – edificar ou permitir edificação de qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha a ser utilizado por pessoas de relacionamento da entidade beneficiada;

IV – de qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha a provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão de direito real de uso;

Parágrafo único – Eventuais benfeitorias no imóvel não poderão ser objeto de retenção ou indenização.

Art. 8º - Em caso de falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira, dissolução da sociedade, ou ainda se a entidade beneficiada vier a apresentar estágio de ociosidade, com indícios e/ou denúncias de situações pré-falimentares, reverterá ao Município a propriedade do imóvel, bem como todas as benfeitorias que a entidade beneficiada vier a edificar no terreno.

Art. 9º - No caso do Município retomar o imóvel, em consequência da degeneração dos objetivos da presente concessão de direito real de uso por parte da entidade beneficiada, reverterão, sem qualquer ônus ou indenização, ao Município de Conselheiro Lafaiete, a nua propriedade e as benfeitorias que forem edificadas após a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 10 - Na implantação de sua sede, a entidade beneficiada deverá observar o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente e na criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 11 – A área concedida reverterá ao Município, independente de interpelação judicial, sob pena de perdas e danos, ficando autorizado o(a) Secretário(a) Municipal de Administração a proceder à escritura de reversão:

I – não cumpridos os prazos previstos no art. 6º desta Lei Complementar;

II – não cumprido o prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 4º, desta Lei Complementar.

Art. 12 – Fica sob responsabilidade da entidade beneficiada, as despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura do imóvel concedido, devendo esta Lei Complementar ser

transcrita seu inteiro teor na mesma, bem como serem os artigos e condições gravados no registro da escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete, tudo às expensas da entidade beneficiada.

Art. 13 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 26 de fevereiro de 2024.

Exmº Sr.
Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Estamos remetendo à Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que "**DESAFETA ÁREA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE A ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo, a conceder direito real de uso de imóveis de sua propriedade a entidades sem fins lucrativos que desempenham papel social na comunidade lafaietense e não possuem sede própria.

Deve-se observar que a concessão de direito real de uso encontra-se em consonância tanto com a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, quanto com a Lei Orgânica Municipal, mais especificadamente com a Emenda à Lei Orgânica nº 36/2023.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01102v

TRANSPORTE

partilhada (inventário de Maria Auxiliadora Baêta dos Santos), no registro de nº R-7-8141, feito em 11/06/2002, para a cessionária Adriana Martins de Siqueira, que por sua vez, vendeu no registro nº R-9-8141, feito em 13/10/2010, para a firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., que no registro de nº R-10-8141, retificou as confrontações (georreferenciamento) da área de 14,8654 ha, e, abriu matrícula da mesma no Lº 2-.CF.-, sob o nº M-22553, feito em 07/12/2010 (onde consta o registro de nº R-1-22553, do Loteamento denominado "Jardim dos Cristais"). - Dou fé. O Oficial,

- Cancelado na AV-2-25504.

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

ISENTO

AV-2-25504 - 26 de dezembro de 2014. Protocolo Lº 1-G, pág. 41, nº 73.432, 22/12/2014. REVOGAR CANCELAMENTO. Pelo Ofício nº 412/2014, datado de 19.12.2014, recebido em 22.12.2014, expedido pelo MMº. Juiz Federal da 21ª Vara Federal - Dr. Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves - Justiça Federal de 1º Grau - Ref. Processo - 93.00.23741-1, da decisão proferida nos autos da Ação Cumprimento de Sentença, ajuizada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Posto Caravelle Ltda. e outros, para ciência e imediato cumprimento da revogação das ordens de cancelamento dos registros R1, R2 e R3 da matrícula 8.141 e da averbação da sentença nas matrículas 8.710 e 22.553 (loteamentos Morada do Sol e Jardim dos Cristais, respectivamente), bem como de todos os cancelamentos dele decorrentes, efetuados pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete. Determina, ainda, a averbação, para ciência de terceiros, de ineficácia em relação à Caixa da transferência do terreno permutado exclusivamente quanto ao registro R-1 da matrícula 8.141. Proceder às retificações e averbações, com cópia desta decisão. Por força do art. 42 da Lei Orgânica da Justiça Federal (Lei 5.010/66), bastando o Ofício dirigido ao Cartório para cumprimento, desnecessária a expedição de carta precatória, como vinha ocorrendo até então. Ficando autorizada a entrega do Ofício à Requerente. - Fica, portanto, CANCELADA a averbação de nº AV-1-25504, retro. - Dou fé. O Oficial,

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=0,00 R=0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4141-8-10)

AV-3-25504 - 13 de agosto de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 76.146, pág. 219, 24/07/2015. INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO. Pelo requerimento de, datado de 03.07.2015, em uma via que fica arquivada neste Imobiliário, feito por JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., do seguinte teor: "Ao Oficial: Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete. Nesta. Pelo Presente, **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 07.531.277/0001-90, sediada nesta cidade, Rua Horácio de Queiroz, nº 132, sala 04, Bairro Centro, neste ato representada por seu sócio administrador José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.543.697, emitida pela SSP/MG, e do CPF 593.399.346-87, vêm respeitosamente, perante o Oficial desse Registro Imobiliário, requerer a **averbação** na matrícula de nº **M-25504**, retro, do **Lote 01**, da **Quadra 03**, localizado no Loteamento Jardim dos Cristais, **da servidão** em favor dos lotes vizinhos de cota superior, para passagem de águas pluviais, bem como, esgotos sanitários, submetendo ainda os herdeiros, sucessores, adquirentes e terceiros a respeitarem a servidão aqui constituída em todo tempo, permitindo acesso ao ramal para manutenção que se fizer necessária, entretanto, correndo os ônus de manutenção, reparos e/ou a substituição do mesmo, a cargo do usuário, beneficiário da servidão.". - Firmas reconhecidas pelo 2º Ofício de Notas local - Tabelionato Vianna, em 03.07.2015. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=12,25 R=0,73 TFJ=4,08 VFU=17,06 (4134-3)

AV-4-25504 - 07 DE JULHO DE 2016. Protocolo Lº 1-H, nº 80.784, fls. 222, 09/06/2016. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Conselheiro Lafaiete, datado de 06.06.2016, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: - "Prefeitura Conselheiro Lafaiete. Secretaria Municipal de Planejamento. ÁLVARÁ DE VENDAS. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto nº 370/2012 datado de 18 de abril de 2012, ao que determina seu artigo 4º, do Loteamento Jardim dos Cristais o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011 e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação, ficando AUTORIZADA A VENDA DO **LOTE 01**, DA **QUADRA 03**, constante da matrícula de nº **M-25504** retro. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016. (ass.) Eng.º Luiz Carlos de Cerqueira. Secretaria Municipal de Planejamento.". - Observação: Apresentado o requerimento, datado de 06.06.2016, feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., neste ato representada por seu sócio José Geraldo dos Santos, cuja firma

Continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS
— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - CA.
Cad. AV-4-25504
1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Folha Nº 02

Matrícula Nº 25.504 # continuação da fl. 01 #
Data 7 / 7 / 2016

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG - Fls 02/02

reconhecida pelo 2º Ofício de Notas local, em 06.06.2016, requerendo a averbação do Alvará de vendas referente aos 53 lotes do Loteamento Jardim dos Cristais, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé, O Oficial, [assinatura]

- Doado no R-5-25504 -
GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Escrevente Autorizado
E=13,54 R=0,81 TFJ=4,51 VFU=18,86 (4135-0)

R-5-25504 - 07 de fevereiro de 2017. Protocolo Lº 1-I, nº 83.778, fls. 119, 12/01/2017. DOAÇÃO GRATUÍTA. -Outorgante Doadora : **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA,** empresa inscrita no CNPJ/MF nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 132, sala 04, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representada por sócio administrador - José Geraldo dos Santos, brasileiro, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697 SSP/MG, casado pelo regime de separação total de bens, com Gisélia Márcia Mota Dutra, residente nesta Cidade, na Rua Tavares de Melo, 260, apto 803, Bairro Centro. - Outorgado Donatário : **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MG nº nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M-1.769.975 SSP/MG, residente nesta cidade. - Título: Escritura Pública de, lavrada em 08.11.2016, do Serviço Notarial Mota Dutra - 3º Ofício de Notas - Conselheiro Lafaiete-MG , Lº 84, Fls. 176/177v, item "1". - Preço: Sendo apenas para efeitos fiscais o valor de R$6.000,00. Avaliado em 11.10.2016, pela AF/II - C. Lafaiete, tendo sido o ITCD - Isento conforme artigo 2º, Inciso I da Lei nº 14.941/03 c/c artigo 4º , Inciso I do Decreto nº 43.981/05. Incrição Municipal nº: 114.8600. - OBSERVAÇÕES: - 1) Pela Outorgante doadora, por seu representante legal, foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora, livre e desembarçado de quaisquer ônus ou encargos, do imóvel constante da Matrícula e Averbações de nºs M-25504 e AV-1/AV-4-25504, retros, e que está justa e contratada para DOAR o referido imóvel ao outorgado donatário - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - em cumprimento ao Decreto Municipal de nº 370, de 18.04.2012, para aprovação do Loteamento denominado "Jardim dos Cristais", como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente doado têm, de hoje para sempre, transmitindo-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos, ações e servidões ativas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta doação boa, firme e valiosa, a todo o tempo e a responder pela evicção de direito, se chamada à autoria. - 2) Estando o outorgado donatário ciente da instituição de servidão para passagem de ramal de esgoto sobre o referido imóvel, conforme averbação constante de nº AV- 3-25504, retro. - 3) A pesquisa na Central Nacional de Inidsponibilidade de Bens, resultou negativa, para o CNPJ/MG nº 07.531.277/0001-90, com códiogo Hash: bdcb.befd.12c4.bae1.7c18.4774.80b6.37b0.3388.084a, na data de 31.10.2016, conforme descrito na escritura. - 4) Pela outorgante doadora, por seu representante legal, foi declarado que o imóvel objeto da presente escritura, pertence ao ativo circulante e nunca pertenceu ao ativo permanente da empresa, conforme descrito na escritura. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé, O Oficial, [assinatura]

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Escrevente Autorizado
E=276,01 R=16,56 TFJ=112,74 VFU=405,31 (4511-2)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial [assinatura]

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - [illegible]

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01842
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4001.7954.4300.7219
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos - Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
[X] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
[ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
[ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
[ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
[ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 006 - E – 2024

DESAFETA ÁREA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE A ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1°- Fica desafetada de sua destinação pública os imóveis a seguir, de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete – MG, com o objetivo de concessão e direito real de uso a entidades declaradas de utilidade pública.

I – lote nº 01, da quadra 03, do Bairro Jardim dos Cristais, com área de 390,53m² (trezentos e noventa metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula de nº R-5-25504, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

II – lotes nº 03 e 04, da quadra 03, do Bairro Jardim dos Cristais, com área total de 801,44m² (oitocentos e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas de nº R-5-25507 e R-5-25508, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

III – lote nº 04 da quadra 07, do Bairro Tiradentes, com área de 367,50m² (trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula de nº R-1-29785, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

IV – lote nº 05, da quadra 07, do Bairro Tiradentes, com área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula de nº R-1-29786, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

V – lote nº 06, da quadra 07, do Bairro Tiradentes, com 360,90m² (trezentos e sessenta metros e noventa decímetros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula de nº R-1-29787, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

VI – lotes nº 07 e 08, da quadra 07, no Bairro Tiradentes, com área total 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas de nº R-1-29788 e R-1-29789, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

VII – lotes nº 01, 02 e 03 da quadra 08, do Bairro Tiradentes, com área total de 1.261,25m² (um mil, duzentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas de nº R-1-29792, R-2-29793 e R-1-29794, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

VIII – lotes nº 13 e 14, da quadra C, do Bairro Bom Pastor, com área total de 936,83m² (novecentos e trinta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas nº R-1-13389 e R-1-13390, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

IX – lote nº 25, da quadra 06, do Bairro Santo Antônio Extensão, com área de 507,00m² (quinhentos e sete metros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula nº R-1-12.546, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

X – lote nº 09, da quadra 08, do Bairro São Sebastião, com área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula nº R-1-12210, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

XI – lote nº 16, da quadra 28, do Birro Novo Horizonte, com área de 441,82m² (quatrocentos e quarenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com registro imobiliário sob a matrícula nº R-1-23102, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

XII – lotes nº 02 e 03, da quadra 01, do Bairro Santa Clara, com área total de 597,83m² (quinhentos e noventa e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), com registro imobiliário sob as matrículas nº R-2-23960 e R-2-23961, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG.

Art. 2º - Os imóveis desafetados serão objeto de procedimento licitatório para concessão de direito real de uso a entidade sem fins lucrativos, que possuam reconhecimento de utilidade pública e não possuam sede própria, que atenderem ao certame.

Art. 3º - Os imóveis concedidos destinam-se exclusivamente à construção da sede social das entidades sem fins lucrativos, selecionadas no certame licitatório.

§1º - Havendo a necessidade de unificação, retificação ou desmembramento de lotes, a entidade beneficiada deverá providenciar o procedimento, às suas expensas.

§2º - Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social da entidade, esta deverá comunicar o Poder Executivo.

§3º - Caso a atividade da entidade importe em descaracterização de sua atividade, a presente concessão de direito real de uso será revertida em prol do Município, bem como todas as benfeitorias que a entidade vier a edificar no terreno.

Art. 4º - O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta lei, renovado por iguais períodos sucessivos.

Parágrafo único - A entidade beneficiada deverá solicitar a prorrogação do prazo mencionado no prazo do *caput* deste artigo em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o fim da concessão.

Art. 5º - A entidade beneficiada deverá providenciar, às suas expensas, em até 180 (cento e oitenta) dias a lavratura da escritura de concessão de direito real de uso.

Parágrafo único – A assinatura da escritura pelo Executivo Municipal está condicionada à apresentação de projeto da futura sede que se pretende instalar na área concedida.

Art. 6º - A entidade beneficiada deverá iniciar seu projeto de implantação no prazo máximo de 01 (um) ano e termina-lo no prazo máximo de 03 (três) anos, contados, em ambos os casos, a partir da vigência desta Lei Complementar, sob pena de reversão em prol do Município, bem como todas as benfeitorias que a entidade vier a edificar no terreno.

Parágrafo único – Os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados ou renegociados, desde que a entidade beneficiada apresente ao Poder Executivo relatório demonstrativo das obrigações concretizadas e justificativa das que estão em andamento e por realizar.

Art. 7º - A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei Complementar, caducará e o imóvel constituído de terreno (nua propriedade) reverterá automaticamente ao Município concedente, se a entidade beneficiada incorrer no descumprimento das seguintes condições:

I – não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade estatutária;

II – locar ou proceder a sublocação da totalidade ou mesmo de parte do imóvel, inclusive das construções que vierem a ser edificadas;

III – edificar ou permitir edificação de qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha a ser utilizado por pessoas de relacionamento da entidade beneficiada;

IV – de qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha a provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão de direito real de uso;

Parágrafo único – Eventuais benfeitorias no imóvel não poderão ser objeto de retenção ou indenização.

Art. 8º - Em caso de falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira, dissolução da sociedade, ou ainda se a entidade beneficiada vier a apresentar estágio de ociosidade, com indícios e/ou denúncias de situações pré-falimentares, reverterá ao Município a propriedade do imóvel, bem como todas as benfeitorias que a entidade beneficiada vier a edificar no terreno.

Art. 9º - No caso do Município retomar o imóvel, em consequência da degeneração dos objetivos da presente concessão de direito real de uso por parte da entidade beneficiada, reverterão, sem qualquer ônus ou indenização, ao Município de Conselheiro Lafaiete, a nua propriedade e as benfeitorias que forem edificadas após a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 10 - Na implantação de sua sede, a entidade beneficiada deverá observar o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente e na criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 11 – A área concedida reverterá ao Município, independente de interpelação judicial, sob pena de perdas e danos, ficando autorizado o(a) Secretário(a) Municipal de Administração a proceder à escritura de reversão:

I – não cumpridos os prazos previstos no art. 6º desta Lei Complementar;

II – não cumprido o prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 4º, desta Lei Complementar.

Art. 12 – Fica sob responsabilidade da entidade beneficiada, as despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura do imóvel concedido, devendo esta Lei Complementar ser

transcrita seu inteiro teor na mesma, bem como serem os artigos e condições gravados no registro da escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete, tudo às expensas da entidade beneficiada.

Art. 13 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 26 de fevereiro de 2024.

Exmº Sr.
Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Estamos remetendo à Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que "**DESAFETA ÁREA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE A ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo, a conceder direito real de uso de imóveis de sua propriedade a entidades sem fins lucrativos que desempenham papel social na comunidade lafaietense e não possuem sede própria.

Deve-se observar que a concessão de direito real de uso encontra-se em consonância tanto com a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, quanto com a Lei Orgânica Municipal, mais especificadamente com a Emenda à Lei Orgânica nº 36/2023.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 _ CG.
\# cad. AV-4-25504 \#

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 02

Matrícula Nº 25.504

\# continuação da fl. 01 \#

Data 7 / 7 / 2016

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO CONS LAFAIETE MG Fls 02/02

reconhecida pelo 2º Ofício de Notas local, em 06.06.2016, requerendo a averbação do Alvará de vendas referente aos 53 lotes do Loteamento Jardim dos Cristais, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé, O Oficial, [assinatura]

\- Doado no R-5-25504 -

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Escrevente Autorizado

E=13,54 R=0,81 TFJ=4,51 VFU=18,86 (4135-0)

R-5-25504 - 07 de fevereiro de 2017. Protocolo Lº 1-I, nº 83.778, fls. 119, 12/01/2017. DOAÇÃO GRATUÍTA. -Outorgante Doadora : **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA,** empresa inscrita no CNPJ/MF nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 132, sala 04, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representada por sócio administrador - José Geraldo dos Santos, brasileiro, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697 SSP/MG, casado pelo regime de separação total de bens, com Gisélia Márcia Mota Dutra, residente nesta Cidade, na Rua Tavares de Melo, 260, apto 803, Bairro Centro. - Outorgado Donatário : **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MG nº nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M-1.769.975 SSP/MG, residente nesta cidade. - Título: Escritura Pública de, lavrada em 08.11.2016, do Serviço Notarial Mota Dutra - 3º Ofício de Notas - Conselheiro Lafaiete-MG , Lº 84, Fls. 176/177v, item "1". - Preço: Sendo apenas para efeitos fiscais o valor de R$6.000,00. Avaliado em 11.10.2016, pela AF/II - C. Lafaiete, tendo sido o ITCD - Isento conforme artigo 2º, Inciso I da Lei nº 14.941/03 c/c artigo 4º , Inciso I do Decreto nº 43.981/05. Inscrição Municipal nº: 114.8600. - OBSERVAÇÕES: - 1) Pela Outorgante doadora, por seu representante legal, foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, do imóvel constante da Matrícula e Averbações de nºs M-25504 e AV-1/AV-4-25504, retros, e que está justa e contratada para DOAR o referido imóvel ao outorgado donatário - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - em cumprimento ao Decreto Municipal de nº 370, de 18.04.2012, para aprovação do Loteamento denominado "Jardim dos Cristais", como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente doado têm, de hoje para sempre, transmitindo-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos, ações e servidões ativas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta doação boa, firme e valiosa, a todo o tempo e a responder pela evicção de direito, se chamada à autoria. - 2) Estando o outorgado donatário ciente da instituição de servidão para passagem de ramal de esgoto sobre o referido imóvel, conforme averbação constante de nº AV- 3-25504, retro. - 3) A pesquisa na Central Nacional de Inidsponibilidade de Bens, resultou negativa, para o CNPJ/MG nº 07.531.277/0001-90, com código Hash: bdcb.befd.12c4.bae1.7c18.4774.80b6.37b0.3388.084a, na data de 31.10.2016, conforme descrito na escritura. - 4) Pela outorgante doadora, por seu representante legal, foi declarado que o imóvel objeto da presente escritura, pertence ao ativo circulante e nunca pertenceu ao ativo permanente da empresa, conforme descrito na escritura. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé, O Oficial, [assinatura]

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Escrevente Autorizado

E=276,01 R=16,56 TFJ=112,74 VFU=405,31 (4511-2)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial [assinatura]

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01842
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4001.7954.4300.7219
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
[X] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
[ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
[ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
[ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
[ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

OFÍCIO - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CONS
LAFAIETE
MG
Fls 01102v
9

TRANSPORTE

partilhada (inventário de Maria Auxiliadora Baêta dos Santos), no registro de nº R-7-8141, feito em 11/06/2002, para a cessionária Adriana Martins de Siqueira, que por sua vez, vendeu no registro nº R-9-8141, feito em 13/10/2010, para a firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., que no registro de nº R-10-8141, retificou as confrontações (georreferenciamento) da área de 14,8654 ha, e, abriu matrícula da mesma no Lº -2-.CF.-, sob o nº M-22553, feito em 07/12/2010 (onde consta o registro de nº R-1-22553, do Loteamento denominado "Jardim dos Cristais"). - Dou fé. O Oficial,

- Cancelado na AV-2-25504.

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

ISENTO

AV-2-25504 - 26 de dezembro de 2014. Protocolo Lº 1-G, pág. 41, nº 73.432, 22/12/2014. REVOGAR CANCELAMENTO. Pelo Ofício nº 412/2014, datado de 19.12.2014, recebido em 22.12.2014, expedido pelo MMº. Juiz Federal da 21ª Vara Federal - Dr. Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves - Justiça Federal de 1º Grau - Ref. Processo - 93.00.23741-1, da decisão proferida nos autos da Ação Cumprimento de Sentença, ajuizada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Posto Caravelle Ltda. e outros, para ciência e imediato cumprimento da revogação das ordens de cancelamento dos registros R1, R2 e R3 da matrícula 8.141 e da averbação da sentença nas matrículas 8.710 e 22.553 (loteamentos Morada do Sol e Jardim dos Cristais, respectivamente), bem como de todos os cancelamentos dele decorrentes, efetuados pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete. Determina, ainda, a averbação, para ciência de terceiros, de ineficácia em relação à Caixa da transferência do terreno permutado exclusivamente quanto ao registro R-1 da matrícula 8.141. Proceder às retificações e averbações, com cópia desta decisão. Por força do art. 42 da Lei Orgânica da Justiça Federal (Lei 5.010/66), bastando o Ofício dirigido ao Cartório para cumprimento, desnecessária a expedição de carta precatória, como vinha ocorrendo até então. Ficando autorizada a entrega do Ofício à Requerente. - Fica, portanto, CANCELADA a averbação de nº AV-1-25504, retro. - Dou fé. O Oficial,

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=0,00 R=0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4141-8-10)

AV-3-25504 - 13 de agosto de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 76.146, pág. 219, 24/07/2015. INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO. Pelo requerimento de, datado de 03.07.2015, em uma via que fica arquivada neste Imobiliário, feito por JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., do seguinte teor: "Ao Oficial: Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete. Nesta. Pelo Presente, **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 07.531.277/0001-90, sediada nesta cidade, Rua Horácio de Queiroz, nº 132, sala 04, Bairro Centro, neste ato representada por seu sócio administrador José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.543.697, emitida pela SSP/MG, e do CPF 593.399.346-87, vêm respeitosamente, perante o Oficial desse Registro Imobiliário, requerer a **averbação** na matrícula de nº **M-25504**, retro, do **Lote 01**, da **Quadra 03**, localizado no Loteamento Jardim dos Cristais, **da servidão** em favor dos lotes vizinhos de cota superior, para passagem de águas pluviais, bem como, esgotos sanitários, submetendo ainda os herdeiros, sucessores, adquirentes e terceiros a respeitarem a servidão aqui constituída em todo tempo, permitindo acesso ao ramal para manutenção que se fizer necessária, entretanto, correndo os ônus de manutenção, reparos e/ou a substituição do mesmo, a cargo do usuário, beneficiário da servidão.". - Firmas reconhecidas pelo 2º Ofício de Notas local - Tabelionato Vianna, em 03.07.2015. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=12,25 R=0,73 TFJ=4,08 VFU=17,06 (4134-3)

AV-4-25504 - 07 DE JULHO DE 2016. Protocolo Lº 1-H, nº 80.784, fls. 222, 09/06/2016. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Conselheiro Lafaiete, datado de 06.06.2016, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: - "Prefeitura Conselheiro Lafaiete. Secretaria Municipal de Planejamento. ÁLVARÁ DE VENDAS. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto nº 370/2012 datado de 18 de abril de 2012, ao que determina seu artigo 4º, do Loteamento Jardim dos Cristais o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011 e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação, ficando AUTORIZADA A VENDA DO **LOTE 01**, DA **QUADRA 03**, constante da matrícula de nº **M-25504** retro. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016. (ass.) Eng.º Luiz Carlos de Cerqueira. Secretaria Municipal de Planejamento.". - Observação: Apresentado o requerimento, datado de 06.06.2016, feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., neste ato representada por seu sócio José Geraldo dos Santos, cuja firma

Continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 -CQ-

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 01

Matrícula Nº 25.504

Data 30/ 7 / 2012

CONS LAFAIETE MG Fls 01102

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Jardim dos Cristais", na Rua "2" (Dois), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO UM (01), DA QUADRA NÚMERO TRÊS (03), medindo a área de trezentos e noventa metros e cinquenta e três decímetros quadrados (390,53m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros e sessenta e sete centímetros (12,67m), com a referida Rua 2 (Dois); pelos fundos, numa extensão de vinte e um metros e sessenta e seis centímetros (21,66m), com a Rua 1 (Um); pelo lado direito, numa extensão de vinte e sete metros e trinta centímetros (27,30m), com o lote de número dois (02); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte metros e quatro centímetros (20,04m), em curva, com as Ruas 1 (Um) e 2 (Dois); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 147).-.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Jardim dos Cristais", feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., aprovado de acordo com o Decreto nº 370 de 18.04.2012, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CF.-, sob o nº R-1-22553, às fls. 22.553-A, feito em 30.07.2012, neste Imobiliário.-.-

- PROPRIETÁRIO:- **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº156, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por sócio gerente José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543 697 SSP/MG.-.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.AD.-, sob os nºs R-9 e R-10-8141, às fls. 8.141-B, 8.141-C, feitos em 13.10.2010 e 07.12.2010, respectivamente; e posterior Matricula no Lº -2-.CF.-, sob o nº M-22553, às fls. 22.553, feito em 07.12.2010, todos neste Imobiliário.-.-

- Protocolado no Lº -1-E.-, sob o nº 63.845, à pág. 03, feito em 17 de julho de 2012, neste Imobiliário.-.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto - Averbada na AV-4-25504, Alvará de Liminar. - Doado no R-5-25504 - E=13,17 R=0,79 TFJ=4,39 VFU=18,35 (4401-6)

- Não transferir, conforme AV-1-25504. -> Cancelado na AV-2-25504. - Averbada a Servidão de Passagem, na AV-3-25504

AV-1-25504 - 03 de julho de 2013. Protocolo Lº 1-E, nº 66.753, pág. 199, 10/06/2013. DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DE LOTES. Mandado de Intimação de Terceiros, datado de 28.05.2013, em uma via, que fica arquivado neste Imobiliário, do teor seguinte: - "Comarca de Conselheiro Lafaiete - Justiça Comum - Fórum Doutor Assis Andrade - R Melvim Jones, 435, Centro, Edif.B.Vista - CEP 36400-000 - Tel. (31) 3721-3588 - Conselheiro Lafaiete/MG - 282 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS - 1ª Vara Cível - Processo: 0043668-66.2013.8.13.0183/0183.13.004366-8 - MANDADO : 1, CARTA PRECATÓRIA - Distribuído em 22/03/2013 - 9300237411 - 21ª vara federal - Belo Horizonte/MG - Autor : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Réu : **POSTO CARAVELLE LTDA.** - Pessoa a ser intimada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE C. LAFAIETE, Endereço: PC. BARÃO DE QUELUZ, 155-A - Fone ; (em branco) - Centro - CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - O(A) MM. Juiz de Direito da vara supra manda o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, PROCEDA À INTIMAÇÃO da parte, nome e endereço acima, para os termos do despacho transcrito. DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO - Intimar a Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis local, para proceder ao Cancelamento do Registros das escrituras de permuta e de venda registradas sob os nºs R-1-8141, R-2-8141 e R-3-8141, e à averbação do dispositivo da sentença nas matrículas de nºs M-8710 (Bairro Morada do Sol) e M-22553, de modo a DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DOS LOTES nos termos da sentença de fls. 261/266, transitada em julgado em 01/09/2010, e da decisão de fls. 421/422, cujas cópias seguem em anexo. CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de maio de 2013. Escrivã(o) Judicial: LEDA RESENDE SEVERINO - por ordem do(a) Juiz(a) de Direito - Cliente: (ass.) 10/06/2013 - 16:36h.". - OBSERVAÇÃO: O cancelamento das Escrituras de permuta e de compra e venda, referem-se aos registros de nºs R-1-8141 (permuta para EPP), R-2-8141 (Permuta para Maria Auxiliadora Baeta dos Santos e seu esposo Jairo Menezes dos Santos), e, R-3-8141 (Venda de 29,6391 ha para Simone Aparecida Espinha). - Com relação à Matrícula nº M-25504, retro, fica averbado este Mandado de modo a DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DOS LOTES DO BAIRRO "JARDIM DOS CRISTAIS". - Com relação ao registro de nº R-2-8141, da área total de 44,5045 ha, foi vendido 29,6391 ha para Simone Aparecida Espinha, no R-3-8141, que por sua vez abriu matrícula no Lº -2-.AF.-, sob o nº M-8710, desde Imobiliário, e, loteou esta área (785 lotes) como Bairro Morada do Sol, devidamente aprovado pela municipalidade local no R-1-8710, em 13/10/1993, já tendo sido vendido mais ou menos 90% dos lotes, e, a área remanescente de 14,8654 ha, foi

Continua no verso.

TRANSPORTE

partilhada (inventário de Maria Auxiliadora Baêta dos Santos), no registro de nº R-7-8141, feito em 11/06/2002, para a cessionária Adriana Martins de Siqueira, que por sua vez, vendeu no registro nº R-9-8141, feito em 13/10/2010, para a firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., que no registro de nº R-10-8141, retificou as confrontações (georreferenciamento) da área de 14,8654 ha, e, abriu matrícula da mesma no Lº -2-.CF.-, sob o nº M-22553, feito em 07/12/2010 (onde consta o registro de nº R-1-22553, do Loteamento denominado "Jardim dos Cristais"). - Dou fé. O Oficial,

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

Cancelado na M-2-25507.

ISENTO

AV-2-25507 - 26 de dezembro de 2014. Protocolo Lº 1-G, pág. 41, nº 73.432, 22/12/2014. REVOGAR CANCELAMENTO. Pelo Ofício nº 412/2014, datado de 19.12.2014, recebido em 22.12.2014, expedido pelo MMº. Juiz Federal da 21ª Vara Federal - Dr. Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves - Justiça Federal de 1º Grau - Ref. Processo - 93.00.23741-1, da decisão proferida nos autos da Ação Cumprimento de Sentença, ajuizada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Posto Caravelle Ltda. e outros, para ciência e imediato cumprimento da revogação das ordens de cancelamento dos registros R1, R2 e R3 da matrícula 8.141 e da averbação da sentença nas matrículas 8.710 e 22.553 (loteamentos Morada do Sol e Jardim dos Cristais, respectivamente), bem como de todos os cancelamentos dele decorrentes, efetuados pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete. Determina, ainda, a averbação, para ciência de terceiros, de ineficácia em relação à Caixa da transferência do terreno permutado exclusivamente quanto ao registro R-1 da matrícula 8.141. Proceder às retificações e averbações, com cópia desta decisão. Por força do art. 42 da Lei Orgânica da Justiça Federal (Lei 5.010/66), bastando o Ofício dirigido ao Cartório para cumprimento, desnecessária a expedição de carta precatória, como vinha ocorrendo até então. Ficando autorizada a entrega do Ofício à Requerente. - Fica, portanto, CANCELADA a averbação de nº AV-1-25507, retro. - Dou fé. O Oficial,

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=0,00 R=0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4141-8-10)

AV-3-25507 - 13 de agosto de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 76.146, pág. 219, 24/07/2015. INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO. Pelo requerimento de, datado de 03.07.2015, em uma via que fica arquivada neste Imobiliário, feito por JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., do seguinte teor: "Ao Oficial: Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete. Nesta. Pelo Presente, **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 07.531.277/0001-90**,** sediada nesta cidade, Rua Horácio de Queiroz, nº 132, sala 04, Bairro Centro, neste ato representada por seu sócio administrador José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.543.697, emitida pela SSP/MG, e do CPF 593.399.346-87, vêm respeitosamente, perante o Oficial desse Registro Imobiliário, requerer a **averbação** na matrícula de nº **M-25507**, retro, do **Lote 03**, da **Quadra 03**, localizado no Loteamento Jardim dos Cristais, **da servidão** em favor dos lotes vizinhos de cota superior, para passagem de águas pluviais, bem como, esgotos sanitários, submetendo ainda os herdeiros, sucessores, adquirentes e terceiros a respeitarem a servidão aqui constituída em todo tempo, permitindo acesso ao ramal para manutenção que se fizer necessária, entretanto, correndo os ônus de manutenção, reparos e/ou a substituição do mesmo, a cargo do usuário, beneficiário da servidão.". - Firmas reconhecidas pelo 2º Ofício de Notas local - Tabelionato Vianna, em 03.07.2015. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=12,25 R=0,73 TFJ=4,08 VFU=17,06 (4134-3)

AV-4-25507 - 07 DE JULHO DE 2016. Protocolo Lº 1-H, nº 80.784, fls. 222, 09/06/2016. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Conselheiro Lafaiete, datado de 06.06.2016, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: - "Prefeitura Conselheiro Lafaiete. Secretaria Municipal de Planejamento. ÁLVARÁ DE VENDAS. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto nº 370/2012 datado de 18 de abril de 2012, ao que determina seu artigo 4º, do Loteamento Jardim dos Cristais o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011 e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação, ficando AUTORIZADA A VENDA DO **LOTE 03**, DA **QUADRA 03**, constante da matrícula de nº **M-25507** retro. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016. (ass.) Eng.º Luiz Carlos de Cerqueira. Secretaria Municipal de Planejamento.". - Observação: Apresentado o requerimento, datado de 06.06.2016, feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., neste ato representada por seu sócio José Geraldo dos Santos, cuja firma

Continua na ficha 02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01102V

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01102

Livro Nº 2 -CQ- Folha Nº 01

Matrícula Nº 25.507 Data 30/ 7 / 2012

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Jardim dos Cristais", na Rua "1" (Um), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO TRÊS (03), DA QUADRA NÚMERO TRÊS (03), medindo a área de quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados (439,68m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros (24,95m), com a referida Rua 1 (Um); pelos fundos, numa extensão de trinta e seis metros (36,00m), com os lotes de números onze (11), doze (12) e treze (13); pelo lado direito, numa extensão de seis metros e dezessete centímetros (6,17m), com parte do lote de número dois (02); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros (26,35m), com o lote de número quatro (04); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 147).-.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Jardim dos Cristais", feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., aprovado de acordo com o Decreto nº 370 de 18.04.2012, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CF.-, sob o nº R-1-22553, às fls. 22.553-A, feito em 30.07.2012, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIO:- **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº156, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por sócio gerente José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697 SSP/MG.-.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.AD.-, sob os nºs R-9 e R-10-8141, às fls. 8.141-B, 8.141-C, feitos em 13.10.2010 e 07.12.2010, respectivamente; e posterior Matrícula no Lº -2-.CF.-, sob o nº M-22553, às fls. 22.553, feito em 07.12.2010, todos neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº -1-E.-, sob o nº 63.845, à pág. 03, feito em 17 de julho de 2012, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto - Averbada na AV-4-25507, Morava da Lindas. -Doado no R-5-25507-

E=13,17 R=0,79 TFJ=4,39 VFU=18,35 (4401-6)

-Não transferir, conforme AV-1-25507.⇒ Cancelada na AV-2-25507. -Averbada a Servidão de Passagem, na AV-3-25507.

AV-1-25507 - 03 de julho de 2013. Protocolo Lº 1-E, nº 66.753, pág. 199, 10/06/2013. DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DE LOTES. Mandado de Intimação de Terceiros, datado de 28.05.2013, em uma via, que fica arquivado neste Imobiliário, do teor seguinte: - "Comarca de Conselheiro Lafaiete - Justiça Comum - Fórum Doutor Assis Andrade - R Melvim Jones, 435, Centro, Edif.B.Vista - CEP 36400-000 - Tel. (31) 3721-3588 - Conselheiro Lafaiete/MG - 282 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS - 1ª Vara Cível - Processo: 0043668-66.2013.8.13.0183/0183.13.004366-8 - MANDADO : 1, CARTA PRECATÓRIA - Distribuído em 22/03/2013 - 9300237411 - 21ª vara federal - Belo Horizonte/MG - Autor : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Réu : **POSTO CARAVELLE LTDA.** - Pessoa a ser intimada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE C. LAFAIETE, Endereço: PC. BARÃO DE QUELUZ, 155-A - Fone ; (em branco) - Centro - CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - O(A) MM. Juiz de Direito da vara supra manda o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, PROCEDA À INTIMAÇÃO da parte, nome e endereço acima, para os termos do despacho transcrito. DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO - Intimar a Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis local, para proceder ao Cancelamento do Registros das escrituras de permuta e de venda registradas sob os nºs R-1-8141, R-2-8141 e R-3-8141, e à averbação do dispositivo da sentença nas matrículas de nºs M-8710 (Bairro Morada do Sol) e M-22553, de modo a DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DOS LOTES nos termos da sentença de fls. 261/266, transitada em julgado em 01/09/2010, e da decisão de fls. 421/422, cujas cópias seguem em anexo. CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de maio de 2013. Escrivã(o) Judicial: LEDA RESENDE SEVERINO - por ordem do(a) Juiz(a) de Direito - Cliente: (ass.) 10/06/2013 - 16:36h.". - OBSERVAÇÃO: O cancelamento das Escrituras de permuta e de compra e venda, referem-se aos registros de nºs R-1-8141 (permuta para EPP), R-2-8141 (Permuta para Maria Auxiliadora Baeta dos Santos e seu esposo Jairo Menezes dos Santos), e, R-3-8141 (Venda de 29,6391 ha para Simone Aparecida Espinha). - Com relação à Matrícula nº M-25507, retro, fica averbado este Mandado de modo a DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DOS LOTES DO BAIRRO "JARDIM DOS CRISTAIS". - Com relação ao registro de nº R-2-8141, da área total de 44,5045 ha, foi vendido 29,6391 ha para Simone Aparecida Espinha, no R-3-8141, que por sua vez abriu matrícula no Lº -2-.AF.-, sob o nº M-8710, desde Imobiliário, e, loteou esta área (785 lotes) como Bairro Morada do Sol, devidamente aprovado pela municipalidade local no R-1-8710, em 13/10/1993, já tendo sido vendido mais ou menos 90% dos lotes, e, a área remanescente de 14,8654 ha, foi

REGISTRO DE IMÓVEIS
— REGISTRO GERAL —
1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO CONS LAFAIETE MG

Livro Nº 2 - CG - Fls 02102 Folha Nº 02

Matrícula Nº 25.507 # CONTINUAÇÃO DE FLS. 01 # Data 7/7/2016

#Continuação da AV-4-25507#

reconhecida pelo 2º Ofício de Notas local, em 06.06.2016, requerendo a averbação do Alvará de vendas referente aos 53 lotes do Loteamento Jardim dos Cristais, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé, O Oficial, GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Escrevente Autorizado

-Doado no R-5-25507-

E=13,54 R=0,81 TFJ=4,51 VFU=18,86 (4135-0)

R-5-25507 - 07 de fevereiro de 2017. Protocolo Lº 1-I, nº 83.778, fls. 119, 12/01/2017. DOAÇÃO GRATUÍTA. - Outorgante Doadora : **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 132, sala 04, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representada por sócio administrador - José Geraldo dos Santos, brasileiro, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697 SSP/MG, casado pelo regime de separação total de bens, com Gisélia Márcia Mota Dutra, residente nesta Cidade, na Rua Tavares de Melo, 260, apto 803. Bairro Centro - Outorgado Donatário : **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MG nº nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M-1.769.975 SSP/MG, residente nesta cidade. - Título: Escritura Pública de, lavrada em 08.11.2016, do Serviço Notarial Mota Dutra - 3º Ofício de Notas - Conselheiro Lafaiete-MG , Lº 84, Fls. 176/177v, item "3". - Preço: Sendo apenas para efeitos fiscais o valor de R$7.000,00. Avaliado em 11.10.2016, pela AF/II - C. Lafaiete, tendo sido o ITCD - Isento conforme artigo 2º, Inciso I da Lei nº 14.941/03 c/c artigo 4º , Inciso I do Decreto nº 43.981/05. Incrição Municipal nº: 114.8588. - OBSERVAÇÕES: - 1) Pela Outorgante doadora, por seu representante legal, foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora, livre e desembarçado de quaisquer ônus ou encargos, do imóvel constante da Matrícula e Averbações de nºs M-25507 e AV-1/AV-4-25507, retros, e que está justa e contratada para DOAR o referido imóvel ao outorgado donatário - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - em cumprimento ao Decreto Municipal de nº 370, de 18.04.2012, para aprovação do Loteamento denominado "Jardim dos Cristais", como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente doado têm, de hoje para sempre, transmitindo-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos, ações e servidões ativas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta doação boa, firme e valiosa, a todo o tempo e a responder pela evicção de direito, se chamada à autoria. - 2) Estando o outorgado donatário ciente da instituição de servidão para passagem de ramal de esgoto sobre o referido imóvel, conforme averbação constante de nº AV- 3-25507, retro. - 3) A pesquisa na Central Nacional de Inidsponibilidade de Bens, resultou negativa, para o CNPJ/MG nº 07.531.277/0001-90, com códiogo Hash: bdcb.befd.12c4.bae1.7c18.4774.80b6.37b0.3388.084a, na data de 31.10.2016, conforme descrito na escritura. - 4) Pela outorgante doadora, por seu representante legal, foi declarado que o imóvel objeto da presente escritura, pertence ao ativo circulante e nunca pertenceu ao ativo permanente da empresa, conforme descrito na escritura. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé, O Oficial, GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Escrevente Autorizado

E=276,01 R=16,56 TFJ=112,74 VFU=405,31 (4511-2)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial
Gustavo Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-8937
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM02222
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6631.9738.3112.9282
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Naydiele Natalia do Espirito Santo Escrevente
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
☑ Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
☐ Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
☐ Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
☐ Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 -CQ-

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 01

Matrícula Nº 25.508

Data 30/ 7 / 2012

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Jardim dos Cristais", na Rua "1" (Um), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO QUATRO (04), DA QUADRA NÚMERO TRÊS (03), medindo a área de trezentos e sessenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados (361,76m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua 1 (Um); pelos fundos, numa extensão de quatorze metros e quarenta e nove centímetros (14,49m), com o lote de número dez (10) e parte do lote número nove (09); pelo lado direito, numa extensão de vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros (26,35m), com o lote de número três (03); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros (34,95m), com os lotes de números cinco (05) e sete (07); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 147).-.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Jardim dos Cristais", feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., aprovado de acordo com o Decreto nº 370 de 18.04.2012, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CF.-, sob o nº R-1-22553, às fls. 22.553-A, feito em 30.07.2012, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIO:- **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº156, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por sócio gerente José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697 SSP/MG.-.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.AD.-, sob os nºs R-9 e R-10-8141, às fls. 8.141-B, 8.141-C, feitos em 13.10.2010 e 07.12.2010, respectivamente; e posterior Matrícula no Lº -2-.CF.-, sob o nº M-22553, às fls. 22.553, feito em 07.12.2010, todos neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº -1-E.-, sob o nº 63.845, à pág. 03, feito em 17 de julho de 2012, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto - Averbada na AV-4-25508, Alvará de Liminar. - Doado no R-5-25508 -

E=13,17 R=0,79 TFJ=4,39 VFU=18,35 (4401-6)

- Não transferir, conforme AV-1-25508. -> Cancelada na AV-2-25508. - Averbada a Servidão de Passagem, na AV-3-25508.

AV-1-25508 - 03 de julho de 2013. Protocolo Lº 1-E, nº 66.753, pág. 199, 10/06/2013. DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DE LOTES. Mandado de Intimação de Terceiros, datado de 28.05.2013, em uma via, que fica arquivado neste Imobiliário, do teor seguinte: - "Comarca de Conselheiro Lafaiete - Justiça Comum - Fórum Doutor Assis Andrade - R Melvim Jones, 435, Centro, Edif.B.Vista - CEP 36400-000 - Tel. (31) 3721-3588 - Conselheiro Lafaiete/MG - 282 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS - 1ª Vara Cível - Processo: 0043668-66.2013.8.13.0183/0183.13.004366-8 - MANDADO : 1, CARTA PRECATÓRIA - Distribuído em 22/03/2013 - 9300237411 - 21ª vara federal - Belo Horizonte/MG - Autor : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Réu : **POSTO CARAVELLE LTDA.** - Pessoa a ser intimada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE C. LAFAIETE, Endereço: PC. BARÃO DE QUELUZ, 155-A - Fone ; (em branco) - Centro - CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - O(A) MM. Juiz de Direito da vara supra manda o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, PROCEDA À INTIMAÇÃO da parte, nome e endereço acima, para os termos do despacho transcrito. DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO - Intimar a Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis local, para proceder ao Cancelamento do Registros das escrituras de permuta e de venda registradas sob os nºs R-1-8141, R-2-8141 e R-3-8141, e à averbação do dispositivo da sentença nas matrículas de nºs M-8710 (Bairro Morada do Sol) e M-22553, de modo a DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DOS LOTES nos termos da sentença de fls. 261/266, transitada em julgado em 01/09/2010, e da decisão de fls. 421/422, cujas cópias seguem em anexo. CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de maio de 2013. Escrivã(o) Judicial: LEDA RESENDE SEVERINO - por ordem do(a) Juiz(a) de Direito - Cliente: (ass.) 10/06/2013 - 16:36h.". - OBSERVAÇÃO: O cancelamento das Escrituras de permuta e de compra e venda, referem-se aos registros de nºs R-1-8141 (permuta para EPP), R-2-8141 (Permuta para Maria Auxiliadora Baeta dos Santos e seu esposo Jairo Menezes dos Santos), e, R-3-8141 (Venda de 29,6391 ha para Simone Aparecida Espinha). - Com relação à Matrícula nº M-25508, retro, fica averbado este Mandado de modo a DAR PUBLICIDADE E OBSTAR A TRANSFERÊNCIA DOS LOTES DO BAIRRO "JARDIM DOS CRISTAIS". - Com relação ao registro de nº R-2-8141, da área total de 44,5045 ha, foi vendido 29,6391 ha para Simone Aparecida Espinha, no R-3-8141, que por sua vez abriu matrícula no Lº -2-.AF.-, sob o nº M-8710, desde Imobiliário, e, loteou esta área (785 lotes) como Bairro Morada do Sol, devidamente aprovado pela municipalidade local no R-1-8710, em 13/10/1993, já tendo sido vendido mais ou menos 90% dos lotes, e, a área remanescente de 14,8654 ha, foi

TRANSPORTE

partilhada (inventário de Maria Auxiliadora Baêta dos Santos), no registro de nº R-7-8141, feito em 11/06/2002, para a cessionária Adriana Martins de Siqueira, que por sua vez, vendeu no registro nº R-9-8141, feito em 13/10/2010, para a firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., que no registro de nº R-10-8141, retificou as confrontações (georreferenciamento) da área de 14,8654 ha, e, abriu matrícula da mesma no Lº -2-.CF.-, sob o nº M-22553, feito em 07/12/2010 (onde consta o registro de nº R-1-22553, do Loteamento denominado "Jardim dos Cristais"). - Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

Cancelada na AV-2-25508.

ISENTO

AV-2-25508 - 26 de dezembro de 2014. Protocolo Lº 1-G, pág. 41, nº 73.432, 22/12/2014. REVOGAR CANCELAMENTO. Pelo Ofício nº 412/2014, datado de 19.12.2014, recebido em 22.12.2014, expedido pelo MMº. Juiz Federal da 21ª Vara Federal - Dr. Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves - Justiça Federal de 1º Grau - Ref. Processo - 93.00.23741-1, da decisão proferida nos autos da Ação Cumprimento de Sentença, ajuizada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Posto Caravelle Ltda. e outros, para ciência e imediato cumprimento da revogação das ordens de cancelamento dos registros R1, R2 e R3 da matrícula 8.141 e da averbação da sentença nas matrículas 8.710 e 22.553 (loteamentos Morada do Sol e Jardim dos Cristais, respectivamente), bem como de todos os cancelamentos dele decorrentes, efetuados pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete. Determina, ainda, a averbação, para ciência de terceiros, de ineficácia em relação à Caixa da transferência do terreno permutado exclusivamente quanto ao registro R-1 da matrícula 8.141. Proceder às retificações e averbações, com cópia desta decisão. Por força do art. 42 da Lei Orgânica da Justiça Federal (Lei 5.010/66), bastando o Ofício dirigido ao Cartório para cumprimento, desnecessária a expedição de carta precatória, como vinha ocorrendo até então. Ficando autorizada a entrega do Ofício à Requerente. - Fica, portanto, CANCELADA a averbação de nº AV-1-25508, retro. - Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=0,00 R=0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4141-8-10)

AV-3-25508 - 13 de agosto de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 76.146, pág. 219, 24/07/2015. INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO. Pelo requerimento de, datado de 03.07.2015, em uma via que fica arquivada neste Imobiliário, feito por JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., do seguinte teor: "Ao Oficial: Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete. Nesta. Pelo Presente, **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 07.531.277/0001-90, sediada nesta cidade, Rua Horácio de Queiroz, nº 132, sala 04, Bairro Centro, neste ato representada por seu sócio administrador José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.543.697, emitida pela SSP/MG, e do CPF 593.399.346-87, vêm respeitosamente, perante o Oficial desse Registro Imobiliário, requerer a **averbação** na matrícula de nº **M-25508**, retro, do **Lote 04**, da **Quadra 03**, localizado no Loteamento Jardim dos Cristais, **da servidão** em favor dos lotes vizinhos de cota superior, para passagem de águas pluviais, bem como, esgotos sanitários, submetendo ainda os herdeiros, sucessores, adquirentes e terceiros a respeitarem a servidão aqui constituída em todo tempo, permitindo acesso ao ramal para manutenção que se fizer necessária, entretanto, correndo os ônus de manutenção, reparos e/ou a substituição do mesmo, a cargo do usuário, beneficiário da servidão.". - Firmas reconhecidas pelo 2º Ofício de Notas local - Tabelionato Vianna, em 03.07.2015. - Dou fé. O Oficial, GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=12,25 R=0,73 TFJ=4,08 VFU=17,06 (4134-3)

AV-4-25508 - 07 DE JULHO DE 2016. Protocolo Lº 1-H, nº 80.784, fls. 222, 09/06/2016. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Conselheiro Lafaiete, datado de 06.06.2016, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: - "Prefeitura Conselheiro Lafaiete. Secretaria Municipal de Planejamento. ÁLVARÁ DE VENDAS. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto nº 370/2012 datado de 18 de abril de 2012, ao que determina seu artigo 4º, do Loteamento Jardim dos Cristais o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011 e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação, ficando AUTORIZADA A VENDA DO **LOTE 04**, DA **QUADRA 03**, constante da matrícula de nº **M-25508** retro. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016. (ass.) Eng.º Luiz Carlos de Cerqueira. Secretaria Municipal de Planejamento.". - Observação: Apresentado o requerimento, datado de 06.06.2016, feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., neste ato representada por seu sócio José Geraldo dos Santos, cuja firma

Continua na ficha 02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01102

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Livro Nº 2 - CG -

Folha Nº 02

Matrícula Nº 25.508

Cont. AV-4-25508

CONTINUAÇÃO DE FL. 01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 02102

Data 7 / 7 /2016

reconhecida pelo 2º Ofício de Notas local, em 06.06.2016, requerendo a averbação do Alvará de vendas referente aos 53 lotes do Loteamento Jardim dos Cristais, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé, O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

-Doado no R-5-25508-

E=13,54 R=0,81 TFJ=4,51 VFU=18,86 (4135-0)

R-5-25508 - 07 de fevereiro de 2017. Protocolo Lº 1-I, nº 83.778, fls. 119, 12/01/2017. DOAÇÃO GRATUITA. - Outorgante Doadora : **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 132, sala 04, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representada por sócio administrador - José Geraldo dos Santos, brasileiro, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697 SSP/MG, casado pelo regime de separação total de bens, com Gisélia Márcia Mota Dutra, residente nesta Cidade, na Rua Tavares de Melo, 260, apto 803. Bairro Centro. - Outorgado Donatário : **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MG nº nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M-1.769.975 SSP/MG, residente nesta cidade. - Título: Escritura Pública de, lavrada em 08.11.2016, do Serviço Notarial Mota Dutra - 3º Ofício de Notas - Conselheiro Lafaiete-MG , Lº 84, Fls. 176/177v, item "4". - Preço: Sendo apenas para efeitos fiscais o valor de R$6.000,00. Avaliado em 11.10.2016, pela AF/II - C. Lafaiete, tendo sido o ITCD - Isento conforme artigo 2º, Inciso I da Lei nº 14.941/03 c/c artigo 4º , Inciso I do Decreto nº 43.981/05. Incrição Municipal nº: 114.8577. - OBSERVAÇÕES: - 1) Pela Outorgante doadora, por seu representante legal, foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, do imóvel constante da Matrícula e Averbações de nºs M-25508 e AV-1/AV-4-25508, retros, e que está justa e contratada para DOAR o referido imóvel ao outorgado donatário - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - em cumprimento ao Decreto Municipal de nº 370, de 18.04.2012, para aprovação do Loteamento denominado "Jardim dos Cristais", como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente doado têm, de hoje para sempre, transmitindo-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos, ações e servidões ativas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta doação boa, firme e valiosa, a todo o tempo e a responder pela evicção de direito, se chamada à autoria. - 2) Estando o outorgado donatário ciente da instituição de servidão para passagem de ramal de esgoto sobre o referido imóvel, conforme averbação constante de nº AV- 3-25508, retro. - 3) A pesquisa na Central Nacional de Inidsponibilidade de Bens, resultou negativa, para o CNPJ/MG nº 07.531.277/0001-90, com códiogo Hash: bdcb.befd.12c4.bae1.7c18.4774.80b6.37b0.3388.084a, na data de 31.10.2016, conforme descrito na escritura. - 4) Pela outorgante doadora, por seu representante legal, foi declarado que o imóvel objeto da presente escritura, pertence ao ativo circulante e nunca pertenceu ao ativo permanente da empresa, conforme descrito na escritura. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé, O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=276,01 R=16,56 TFJ=112,74 VFU=405,31 (4511-2)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-8937
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM02223
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5217.5330.9567.7228
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Naydiele Natalia do Espírito Santo Escrevente
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Euiália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - D 3 - Folha Nº 01

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01101

Matrícula Nº ~~29.785~~ Data 25 / 6 / 2014

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "2" (dois), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO QUATRO (04), DA QUADRA NÚMERO SETE (07), com a área de trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados (367,50 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "2" (dois); pelos fundos, numa extensão de doze metros e um centímetro (12,01m), com Solange Leão do Nascimento; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros e noventa centímetros (30,90m), com o lote número três (03); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta metros e trinta e cinco centímetros (30,35m), com o lote número cinco (05); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFÚ=20,78 (4401-6-1)

-Doado no R.1. 29785 - Averbada na AV-2-29785, o Alvará de Vendas

R-1-29785 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág.59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de, 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "1". Avaliado: R$5.071,50 - R$1.922,23 UFEMGs, em 14.07.2014. Inscrição nº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG - Fls 01101V

TRANSPORTE

00.00.110.7199.000 - OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matricula de M-29785, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

AV-2-29785 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: **"GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de 257 lotes, a seguir enumerados: 1. Quadra 01 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 12 lotes de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 17 lotes de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 22 lotes - de 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 11 lotes - de 01 a 11; 9. Quadra 09 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 lotes - de 01 a 08; 14. Quadra 14 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o requerimento, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo José de Paiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na referida matrícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Escrevente Autorizado

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01843
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7653.4863.9085.5964
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
[x] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
[ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
[ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
[ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
[ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - D G - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Folha Nº 01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01101

Matrícula Nº 29.786 Data 25 / 6 / 2014

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "2" (dois), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO CINCO (05), DA QUADRA NÚMERO SETE (07), com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados (363,00 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "2" (dois); pelos fundos, numa extensão de doze metros (12,00m), com Solange Leão do Nascimento; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros e trinta e cinco centímetros (30,35m), com o lote número quatro (04); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta metros e quinze centímetros (30,15m), com o lote número seis (06); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

- Dado, no R.1- 29786. - Averbada na AV-2-29876 o Alvará de Férias

R-1-29786 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de, 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "1". Avaliado: R$5.009,40, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7200.000 -

Continua no verso.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01014

TRANSPORTE

OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matrícula de M-29786, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo-lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.8000.800d.9b8c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

AV-2-29786 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: "**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ** ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de 257 lotes, a seguir enumerados: 1. Quadra 01 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 12 lotes de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 17 lotes de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 22 lotes - de 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6 Quadra 06 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 11 lotes - de 01 a 11; 9. Quadra 09 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 lotes - de 01 a 08; 14. Quadra 14 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 08 lotes - de 01 a 08, 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o requerimento, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo José de Paiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na referida matrícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2021
Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 -
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01845
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4302.3673.8165.3970
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2) Escriturária
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Eliália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - JG - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Folha Nº 01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01101

Matrícula Nº 29.787 Data 25 / 6 / 2014

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "2" (dois), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO SEIS (06), DA QUADRA NÚMERO SETE (07), com a área de trezentos e sessenta metros e noventa decímetros quadrados (360,90 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "2" (dois); pelos fundos, numa extensão de doze metros (12,00m), com Solange Leão do Nascimento; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros e quinze centímetros (30,15m), com o lote número quinze (15); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número sete (07); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé/O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

-Doado, no R.1-29787- - Averbada na AV-2-29787, o Alvará de Vendas.

R-1-29787 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág.59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de, 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "1". Avaliado: R$4.980,42, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7211.000. -

Pedido de Certidão nº: 79.117

Continua no verso.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS • 1º OFÍCIO
CONS
LAFAIETE
MG
Fls 011017

TRANSPORTE

OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matrícula de M-29787, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

LUCIETO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

AV-2-29787 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: "**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de 257 lotes, a seguir enumerados: 1. Quadra 01 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 12 lotes de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 17 lotes de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 22 lotes - de 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 11 lotes - de 01 a 11; 9. Quadra 09 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 lotes - de 01 a 08; 14. Quadra 14 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o requerimento, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo José de Paiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na referida matrícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-8937

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: HKM01851
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6395.8702.9695.8683

Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária

Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG

- [x] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - DG - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Folha Nº 01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01/01

Matrícula Nº 29.788 Data 25/06/2014

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "2" (dois), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO SETE (07), DA QUADRA NÚMERO SETE (07), com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "2" (dois); pelos fundos, numa extensão de doze metros (12,00m), com Solange Leão do Nascimento; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número seis (06); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número oito (08); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.-

- Dou fé. O Oficial,

-Doado no R.1-29788 - averbada na AV-2-29788, o alvará de vendas. E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

R-1-29788 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág. 59 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de, 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "1". Avaliado: R$4.968,00, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7222.000. -

Pedido de Certidão nº: 79.117

Continua no verso.

TRANSPORTE

OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matrícula de M-29788, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

AV-2-29788 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: **"GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de 257 lotes, a seguir enumerados: 1. Quadra 01 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 12 lotes de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 17 lotes de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 22 lotes - de 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 11 lotes - de 01 a 11; 9. Quadra 09 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 lotes - de 01 a 08; 14. Quadra 14 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o requerimento, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo José de Paiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na referida matrícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial.

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-8937
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01852
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2045.6740.7660.1247
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01101v

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 -DG-

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 01

Matrícula Nº 29.789

Data 25/ 6 / 2014

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO CONS LAFAIETE MG Fls 01/01

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "2" (dois), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO OITO (08), DA QUADRA NÚMERO SETE (07), com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "2" (dois); pelos fundos, numa extensão de doze metros (12,00m), com Solange Leão do Nascimento; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número sete (07); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número nove (09); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, [assinatura] ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

-Doado, no R.1-29789. - Averbada na AV-2-29789, o Alvará de Vendas.

R-1-29789 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág. 59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "1". Avaliado: R$4.968,00, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7233.000. -

Pedido de Certidão nº: 79.117

Continua no verso.

TRANSPORTE

OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matricula de M-29789, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.968c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial.

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

AV-2-29789 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: "**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de 257 lotes, a seguir enumerados: 1. Quadra 01 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 12 lotes de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 17 lotes de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 22 lotes - de 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 11 lotes - de 01 a 11; 9. Quadra 09 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 lotes - de 01 a 08; 14. Quadra 14 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o requerimento, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo José de Paiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na referida matricula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial.

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 23/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-0937
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01853
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3053.6162.8361.7906
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Eu lia Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Rol erto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Rol rta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Tel na Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Ma ra A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01101v

Pedido de Certidão nº: 79.117

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Livro Nº 2 - DG - Folha Nº 01

Matrícula Nº 29.792 Data 25 / 6 / 2014

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01102

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "1" (um), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO UM (01), DA QUADRA NÚMERO OITO (08), com a área de quatrocentos e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados (404,37 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de dezenove metros e dez centímeros (19,10m), com a referida Rua "1" (um); pelos fundos, numa extensão de vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros (28,44m), com a Rua "2" (dois); pelo lado direito, numa extensão de doze metros e trinta e quatro centímetros (12,34m) em curva, com a confluência das Ruas "1" (um) e "2" (dois); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m), com o lote número dois (02); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

- Averbado, na R-1- 29792- averbada na AV-2-29792, o Alvará de Vendas.

R-1-29792 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág.59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de,

13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, L° 515, Fls. 78, item "2". Avaliado: R$5.580,31, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7277.000. - OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matrícula de M-29792, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé, O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=231,15 R=13,87 TFJ=94,42 VFU=339,44 (4511-2)

R-1-29792 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo L° 1-G, nº 73.716, pág.59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de, 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, L° 515, Fls. 78, item "2". Avaliado: R$5.580,31, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7277.000. - OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matrícula de M-29792, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé, O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=231,15 R=13,87 TFJ=94,42 VFU=339,44 (4511-2)

AV-2-29792 - 19 de abril de 2018. Protocolo L° 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018.ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: "**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede

Continua na ficha 02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG FLS 01102V

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - DG -

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 02

Matrícula Nº 29.792

Data 19 / 4 / 2018

de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de 257 lotes, a seguir enumerados: 1. Quadra 01 – 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 – 12 lotes – de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 – 17 lotes – de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 – 22 lotes - de 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 – 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 – 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 – 11 lotes - de 01 a 11; 9. Quadra 09 – 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 – 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 – 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 lotes - de 01 a 08; 14. Quadra 14 – 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 – 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o requerimento, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo José de Paiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na referida matrícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial, [assinatura]

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial [assinatura]

Gustavo Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01846
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6882.5555.5080.8207
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
[x] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
[ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
[ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
[ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
[ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CONS. LAFAIETE MG 1º OFÍCIO Fls 02/02

Pedido de Certidão nº: 79.117

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - DG -

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO CONS LAFAIETE MG Fls 01/01

Matrícula Nº 29 793

Data 25 / 6 / 2014.

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "1" (um), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO DOIS (02), DA QUADRA NÚMERO OITO (08), com a área de trezentos e setenta e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados (377,44 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "1" (um); pelos fundos, numa extensão de quinze metros e trinta e seis centímetros (15,36m), com a Rua "2" (dois); pelo lado direito, numa extensão de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m), com o lote número um (01); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros (36,25m), com o lote número três (03); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial,

-Doado, no R.1-29793 - [illegible]

E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

R-1-29793 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág.59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de, 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "2". Avaliado: R$5.208,67, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7288.000 -

Pedido de Certidão nº: 79.117

Continua no verso.

TRANSPORTE

OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras possuidoras do imóvel constante da matrícula M-29793, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01101

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

AV-2-29793 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: "**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de 257 lotes, a seguir enumerados: 1. Quadra 01 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 12 lotes de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 17 lotes de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 - 22 lotes - de 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 - 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 - 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 11 lotes - de 01 a 11; 9. Quadra 09 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 - 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 lotes - de 01 a 08; 14. Quadra 14 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o requerimento, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo José de Paiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na referida matrícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 22/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - F
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01847
CÓDIGO DE SEGURANÇA: Z255.1350.9308.6582
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - DG - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Folha Nº 01

REGISTRO DE IMÓVEIS CONS LAFAIETE MG Fls 01101 SERVIÇO DE 1º OFÍCIO

Matrícula Nº 29.794 Data 25/ 6 / 2014

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "1" (um), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO TRÊS (03), DA QUADRA NÚMERO OITO (08), com a área de quatrocentos e setenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados (479,44 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "1" (um); pelos fundos, numa extensão de treze metros e vinte e cinco centímetros (13,25m), com a Rua "2" (dois); pelo lado direito, numa extensão de trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros (36,25m), com o lote número dois (02); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de quarenta e quatro metros e sessenta e um centímetros (44,61m), com os lotes de números quatro (04) e onze (11); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, [signature] ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOBRINHO Oficial Substituto

E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

-Doação, no R.1-29794. - Unificada na M. 29794 e doada ao Município

R-1-29794 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág. 59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de,

Pedido de Certidão nº: 79.117

Continua no verso.

TRANSPORTE

13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "2". Avaliado: R$6.616,27, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7299.000. - OBSERVAÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e p[redacted]uidoras do imóvel constante da matrícula de [redacted]9794, retro, e resolvem, na melhor forma de direito e em cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, ação e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, fa93.697a.b722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

E=231,15 R=13,87 TFJ=94,42 VFU=339,44 (4511-2)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS · CONS LAFAIETE MG · Fls 0110 1v · 1º OFÍCIO

AV-2-29794 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: **"GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de 257 lotes, a seguir enumerados: 1. Quadra 01 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 12 lotes de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 - 17 lotes de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 22 lotes - de 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 11 lotes - de 01 a 11; 9. Quadra 09 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 lotes - de 01 a 08; 14. Quadra 14 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o requerimento, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo José de Paiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na referida matrícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01848
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1576.7191.4961.2066
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

CNM: 059402.2.0013389-02

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - OFICIAL
Octávia Maria Castellões Menezes Santos - OFICIAL SUBSTITUTA

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castellões Menezes Oficial CONS. LAFAIETE-MG

Livro Nº **2-AV** 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG Folha Nº **13.389**

Matrícula Nº **13.389** Data: **13** / **11** / **2007**

De um imóvel situado nesta cidade, no BAIRRO Bom PASTOR, identificado lote nº treze (13), da quadra "C", medindo a área de 456,83m2, com frente para a rua Dois, dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de 12m com, a mencionada rua Dois; pelos fundos, por 14,22m com a área de recreação e institucional; pelo lado direito por 33,95m com o lote 12; e, pelo lado esquerdo, por 40m com o lote 14, -havido por compra a Mário Mendes de Brito, sua mulher e outros, conforme escritura pública lavrada em 09 de novembro de 2006, no valor de R$420.000,00, posteriormente objeto de loteamento, registro neste imobiliário. **PROPRIETÁRIOS**: Firma CHEVEL ENGENHARIA LTDA, com sede em Itaúna – MG, CNPJ: 03.647.348/0001-63. **REGISTRO ANTERIOR**: Lº 2-AU, fls. 12.994, sob o nº R.1-12.994, feito em 22 de novembro de 2006, e R.2-12.994, feito em 23 de outubro de 2007, ambos neste cartório. Dou fé. Eu, Mª da Conceição Chaves Vieira da Silva, esc., Oficial, digitei e subscrevi.

R.1 – 13.389 - Em 21 de julho de 2015 - Protocolo nº 39.423. CHEVEL CONSTRUTORA LIMITADA-EPP, empresa sediada na Rua Francisco Alberto, 1200, Bairro Várzea da Olaria, em Itaúna/MG, CNPJ/MF 03.647.348/0001-63, representada por dois de seus sócios Nilo Coutinho Gonçalves de Andrade, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CI: MG-4.381.540 SSP/MG, CPF: 645.489.106-20, residente na Praça Dr. Augusto Gonçalves, 300, aptº 701, Centro, na cidade de Itaúna/MG, e, Maria Teresa Coutinho Gonçalves Mendes, brasileira, casada, empresária, CI: MG-6.074.926 SSP/MG, CPF: 866.018.306-15, residente na Rua Luiz Alberto Santos Santiago, 119, aptº 202, Bairro Belvedere, na cidade de Itaúna/MG, e neste ato representada por seu bastante procurador Divino Eustáquio da Cunha, brasileiro, casado, contador, CI: MG-634.334 SSP/MG, CPF: 144.172.606-30, residente na Rua Campos Gerais, 851, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Divinópolis/MG, nos termos do instrumento lavrado no Cartório do Serviço Notarial do 1º Ofício da Comarca de Itaúna/MG, no livro nº67-P, fls. 090/090v, em 26/05/2015, arquivado em cartório, **doa** a MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Centro, CNPJ/MF: 19.718.360/0001-51, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CI: M-1.769.975 SSP/MG, CPF: 343.252.556-72, residente nesta cidade. **DOAÇÃO**, por escritura pública lavrada em 01 de junho de 2015, pela Tabeliã do 3º Ofício de Notas desta Comarca, J.M.Dutra, no Lº 74, fls. 97/98v, no valor de R$10.187,30; - havido conforme matrícula supra, um imóvel situado na Rua Dois (02), **Bairro Bom Pastor**, constituído de um lote de terreno, identificado como lote de nº13, da quadra C, medindo a área de 456,83m², dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de 12,00m, com a referida Rua Dois (02); pelos fundos, numa extensão de 14,22m, com a área de recreação e institucional; pelo lado direito, numa extensão de 33,95m, com o lote nº12; e, pelo lado esquerdo, numa extensão 40,00m, com o lote nº14. Está justa e contratada para doar os referidos imóveis ao outorgado donatário, MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, em cumprimento ao Decreto Municipal nº290, de 14/06/2007, para aprovação do Loteamento Bom Pastor, de propriedade da outorgante doadora e em cumprimento ao Acordo Extrajudicial firmado entre as partes, datado de 18/11/2014. Emitida a DOI pelo cartório de Notas. Dou fé. Eu, Octávia Maria Castellões Menezes Santos Sub., Oficial, digitei e subscrevi. Emolumentos: R$308,27, Recompe: R$18,49, TFJ: R$125,90, Total: R$452,66.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castellões Menezes Oficial CONS. LAFAIETE-MG

b:06 pág 181V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2º OFÍCIO
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 36.400-000 - *Tel.: (31) 3763-8099*

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete
Selo Digital: HHN33291
Cod. Seg: 1270.7797.9544.8850
Qtd. de Atos Praticados: 1
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br/
Emitido em: 23/02/2024 09:00
Emol.: R$ 27,68 TFJ: R$ 9,78 Total: R$ 37,46 ISS: R$

Confere com o original

O referido é verdade e dou fé.

Cons. Lafaiete, 23 de fevereiro de 2024

A oficial, _____

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
- 2º OFÍCIO -
COMARCA DE CONS. LAFAIETE - MG
☐ Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - Oficial
☑ Octávia Maria Castellões Menezes Santos Silva - Oficial Substituta
☐ Wanderléa Aparecida Fernandes - Escrevente Autorizada

CÓDIGO.84016.....
QUANTIDADE...01.....
EMOLUMENTOS:...R$ 26,11
RECOMPE:.....R$ 1,57
TFJ:.....R$ 9,78
ISSQN:.....R$ 1,31
TOTAL:.....R$ 38,77

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM:059402.2.0013390-96

REGISTRO GERAL

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - OFICIAL
Octávia Maria Castellões Menezes Santos - OFICIAL SUBSTITUTA

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castellões Menezes Oficial CONS. LAFAIETE-MG

Livro Nº **2-AV** | 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG | Folha Nº **13.390**

Matrícula Nº **13.390** | Data: **13** / **11** / **2007**

De um imóvel situado nesta cidade, no BAIRRO BOM PASTOR, identificado lote nº quatorze (14), da quadra "C", medindo a área de 480m2, com frente para a rua Dois, dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de 12m em projeção, com a mencionada rua Dois; pelos fundos, por 12m com a área de recreação e institucional; pelo lado direito, por 40m com o lote 13; e, pelo lado direito, por 40m em projeção, com PAP, -havido por compra a Mário Mendes de Brito, sua mulher e outros, conforme escritura pública lavrada em 09 de novembro de 2006, no valor de R$420.000,00, posteriormente objeto de loteamento, registro neste imobiliário. **PROPRIETÁRIOS**: Firma CHEVEL ENGENHARIA LTDA, com sede em Itaúna – MG, CNPJ: 03.647.348/0001-63. **REGISTRO ANTERIOR**: Lº 2-AU, fls. 12.994, sob o nº R.1-12.994, feito em 22 de novembro de 2006, e R.2-12.994, feito em 23 de outubro de 2007, ambos neste cartório. Dou fé. Eu, Mª da Conceição Rodrigues Silva, ex., Oficial, digitei e subscrevi.

R.1 – 13.390 - Em 21 de julho de 2015 - Protocolo nº 39.423. CHEVEL CONSTRUTORA LIMITADA-EPP, empresa sediada na Rua Francisco Alberto, 1200, Bairro Várzea da Olaria, em Itaúna/MG, CNPJ/MF 03.647.348/0001-63, representada por dois de seus sócios Nilo Coutinho Gonçalves de Andrade, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CI: MG-4.381.540 SSP/MG, CPF: 645.489.106-20, residente na Praça Dr. Augusto Gonçalves, 300, apt° 701, Centro, na cidade de Itaúna/MG, e, Maria Teresa Coutinho Gonçalves Mendes, brasileira, casada, empresária, CI: MG-6.074.926 SSP/MG, CPF: 866.018.306-15, residente na Rua Luiz Alberto Santos Santiago, 119, apt° 202, Bairro Belvedere, na cidade de Itaúna/MG, e neste ato representada por seu bastante procurador Divino Eustáquio da Cunha, brasileiro, casado, contador, CI: MG-634.334 SSP/MG, CPF: 144.172.606-30, residente na Rua Campos Gerais, 851, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Divinópolis/MG, nos termos do instrumento lavrado no Cartório do Serviço Notarial do 1° Ofício da Comarca de Itaúna/MG, no livro n°67-P, fls. 090/090v, em 26/05/2015, arquivado em cartório, **doa** a MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Centro, CNPJ/MF: 19.718.360/0001-51, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CI: M-1.769.975 SSP/MG, CPF: 343.252.556-72, residente nesta cidade. **DOAÇÃO**, por escritura pública lavrada em 01 de junho de 2015, pela Tabeliã do 3° Ofício de Notas desta Comarca, J.M.Dutra, no L° 74, fls. 97/98v, no valor de R$10.704,00; - havido conforme matrícula supra, um imóvel situado na Rua Dois (02), **Bairro Bom Pastor**, constituído de um lote de terreno, identificado como lote de n°14, da quadra C, medindo a área de 480,00m², dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de 12,00m, em projeção, com a referida Rua Dois (02); pelos fundos, numa extensão de 12,00m, com a área de recreação e institucional; pelo lado direito, numa extensão de 40,00m, com o lote n°13; e, pelo lado esquerdo, numa extensão 40,00m, em projeção, com PAP. Está justa e contratada para doar os referidos imóveis ao outorgado donatário, MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, em cumprimento ao Decreto Municipal n°290, de 14/06/2007, para aprovação do Loteamento Bom Pastor, de propriedade da outorgante doadora e em cumprimento ao Acordo Extrajudicial firmado entre as partes, datado de 18/11/2014. Emitida a DOI pelo cartório de Notas. Dou fé. Eu, Octávia Maria Castellões Menezes Santos Sub., Oficial, digitei e subscrevi. Emolumentos: R$308,27, Recompe: R$18,49, TFJ: R$125,90, Total: R$452,66.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castellões Menezes Oficial CONS. LAFAIETE-MG

Lº: 06 Póg 181v

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
- 2º OFÍCIO -
Maria Emília Marcenes Castellões Menezes
Oficial
CONS. LAFAIETE - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2º OFÍCIO
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 36.400-000 - Tel.: (31) 3763-8090

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete
Selo Digital: HHN33292
Cod. Seg: 7223.3843.9333.5068
Qtd. de Atos Praticados: 1
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br/
Emitido em: 23/02/2024 09:00
Emol.: R$ 27,68 TFJ: R$ 9,78 Total: R$ 37,46 ISS: R$

Confere com o original

O referido é verdade e dou fé.

Cons. Lafaiete, 23 de fevereiro de 2024

A oficial,

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
- 2º OFÍCIO -
COMARCA DE CONS. LAFAIETE - MG
☐ Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - Oficial
☒ Octávia Maria Castellões Menezes Santos Silva - Oficial Substituta
☐ Wanderléa Aparecida Fernandes - Escrevente Autorizada

CÓDIGO...8401.2.....
QUANTIDADE...01.....
EMOLUMENTOS:...R$ 26,11
RECOMPE:.....R$ 1,57
TFJ:.....R$ 9,78
ISSQN:.....R$ 1,31
TOTAL:.....R$ 38,77

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Livro Nº 2 -.AS.-

Folha Nº 12.546

Matrícula Nº 12546

Data 08 / 10 / 2001

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Santo Antônio" (Extensão), na Rua "José Ferreira da Silva", antiga Rua "2" (dois), constituído de um lote de terreno identificado como LOTE DE NÚMERO VINTE E CINCO (25), DA QUADRA NÚMERO SEIS (06), medindo a área de quinhentos e sete metros quadrados (507,00m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de quinze metros (15,00m), com a referida Rua "José Ferreira da Silva"; pelos fundos, numa extensão total de oito metros e cinquenta centímetros (8,50m), sendo três metroa (3,00m) com parte do lote número doze (12), e, cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) com parte do lote número onze (11); pelo lado direito, numa extensão de quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50m), com o lote número vinte e quatro (24); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de quarenta e três metros (43,00m), com o lote número vinte e seis (26);-.-

- tudo de conformidade com a respectiva planta do loteamento devidamente aprovada pela Municipalidade local e arquivada neste Imobiliário (pasta 125).-.-
- Instrumento Particular de Loteamento, feito pela sra. Léa Mendes Brandão de Oliveira e Outros, do Bairro "Santo Antônio" (Extensão), obedecendo às exigências da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.C.-, sob o nº R-35-1067, às fls. 1.067-L, feito em 08 de Outubro de 2001, neste Imobiliário.-.-.-
- PROPRIETÁRIO:- a sra. BETTY MENDES BRANDÃO DE ANDRADE, brasileira, viúva, advogada, portadora do CIC-013.552.366-49, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaiete.-.-
- REGISTRO ANTERIOR:- Lº -2-.C.-, sob os nºs R-28 a 34-1067, às fls. 1.067-E a 1.067-J, feitos em 05 e 06 de julho de 1989, neste Imobiliário.-.--.-
- Prot. N.-1-A-, sob o nº 42.058, às fls. 182, feito em 08 de outubro de 2001, neste Imobiliário.-.-
- Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Mendonça Souza.; 6,31

DOADO NO R-1-12546

R-1-12546 - 04/Abril/2002. Prot. N.-1-A-, sob o nº 42.732, fls. 188. Doação. Escritura Pública de 27.08.2001, das Notas da Tabeliã do 2º Ofício local - M. P. Vianna Cruz - Lº 364, fls. 90/92v. - O imóvel constante da Matrícula de nº M-12545, retro, foi doado pela doadora, a sra. BETTY MENDES BRANDÃO DE ANDRADE, brasileira, viúva, advogada, portadora da CI OAB/MG 37.829 e do CIC-013.552.366-49; - ao donatário, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, inscrito no CGC/MF sob o nº 19.718.360/0001-51, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, dr. Vicente de Faria Paiva, brasileiro, advogado, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaiete;-.-
Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Santo Antônio" (Extensão), na Rua "José Ferreira da Silva", antiga Rua "2" (dois), constituído de um lote de terreno identificado como LOTE DE NÚMERO VINTE E CINCO (25), DA QUADRA NÚMERO SEIS (06), medindo a área de quinhentos e sete metros quadrados (507,00m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de quinze metros (15,00m), com a referida Rua "José Ferreira da Silva"; pelos fundos, numa extensão total de oito metros e cinquenta centímetros (8,50m), sendo três metroa (3,00m) com parte do lote número doze (12), e, cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) com parte do lote número onze (11); pelo lado direito, numa extensão de quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50m), com o lote número vinte e quatro (24); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de quarenta e três metros (43,00m), com o lote número vinte e seis (26); - tudo de conformidade com a respectiva planta do loteamento devidamente aprovada pela Municipalidade local e arquivada neste Imobiliário (pasta 125); - imóvel esse livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, resolve pela presente escritura, na melhor forma de direito e em cumprimento a Decreto Municipal nº 019/2001, doar o imóvel acima citado, sendo apenas para efeitos fiscais o valor declarado de dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos (R$10.666,66), obrigando-se pela transferência de dominínio do objeto do presente, ao donatário, e levando ao registro sem qualque ônus ao Município. - Ajustam as partes que o donatário não poderá construir no loteamento, de onde sai esta doação, de maneira a colocar em risco a saúde e segurança dos moradores, notadamente albergues. Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Mendonça Souza.: 151,33

CONS LAFAIETE MG - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - Fls única

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01844
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2711.9438.5122.8347
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Euliália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - CONS. LAFAIETE - MG
Maria Emília Marcenes Castellões Menezes
Oficial

CNM: 059402.2.0012210-47

LIVRO Nº 2-AR- 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG

Folha Nº 12.210

Matrícula Nº 12.210

Data 22.06.2004

Dos seguintes imóveis situados nesta cidade, no BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO -constituído dos lotes: 1) - QUADRA UM (01), os lotes: 1.a) - Lote de número DEZ (10), com a área de trezentos e setenta e um metros quadrados - (371m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros e quarenta centímetros (12,40m), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de dez metros e cinquenta centímetros (10,50m.), com a área remanescente 02; pelo lado direito, numa extensão de trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros (32,53m.), com terrenos da Creche Municipal; pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (34,65) com o lote onze (11), avaliado em R$1.400,00, cadastrado no município sob o nº 21985; 1.b) Lote de número ONZE (11), com a área de quatrocentos e dezenove metros quadrados (419m2.), dividindo e confrontabdo: pela frente, numa extensão de treze metros e sete centímetrs (13,07m), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, por linha quabrada, com a área remanescente dois (02); pelo lado direito, numa extensão de trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (34,65) com o lote dez (10); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta e sete metros e setenta e sete centímetros (37,77m) com o lote doze (12), avaliado em R$1.400,00, cadastrado no município sob nº 21985; 1.c) - Lote de número DOZE (12), com a área de quatrocentos e dezesseis metros quadrados (416m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de treze metros e sete centímetros (13,07m.), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de dez metros e cinco centímetros (10,05m), com a área remanescente 02; pelo lado direito, numa extensão de trinta e sete metros e setenta e sete centímetros (37,77m.), com o lote onze (11); pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros (34,75m), com o lote treze (13), avaliado em R$1.400,00, cadastrado no município sob nº 21985; 1.d) - Lote de número VINTE E DOIS (22), com a área de duzentos e trinta e quatro metros quadrados (234m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros e dez centímetros (12,10m.), com a rua "João Chapuis" pelos fundos, numa extensão de dez metros e oitenta e sete centímetros (10,87m) com a área remanescente nº 01; pelo lado direito, numa extensão de vinte metros e sessenta centímetros (20,60m.), com o lote vinte e um (21); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte metros e trinta e um centímetros (20,31m.), com o lote vinte e três (23), avaliado em R$890,00, cadastrado no município sob o nº 21985; - 2) - QUADRA OITO (08): 2.a) - Lote de número SETE (07), com a área de seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados (685m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12m.), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de treze metros e três centímetros (13,03m),com a Travessa Sanitária; pelo lado direito, numa extensão de cinquenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros (54,.56m.), com o lote seis (06); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de cinquenta e nove metros (59,65m), com o lote 08 e parte do lote 13, avaliado em R$1.400,00, cadastrado no município sob nº 21985; 2.b) - Lote de número OITO (08), com a área de seiscentos e dezessete metros quadrados (617m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12m.), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de treze metros e noventa e seis metros,digo, centímetros (13,96m.), com o lote treze (13); pelo lado direito, numa extensão de cinquenta e cinco metros (55m.), com o lote oito (08); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de quarenta e sete metros e noventa e um centímetros (47,91m.), com o lote nove (09), avaliado em R$1.400,00, cadastrado no município sob nº 21985; 2.c) - Lote de número NOVE (09), com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados (540m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros e doze centímetros (12,12m.), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de treze metros e noventa e cinco centímetros (13,95m.), com o lote treze (13); pelo lado direito, numa extensão de quarenta e sete metros e noventa e um centímetros (47,91m.), com o lote oito (08); pelo lado esquerdo, numa extensão de quarenta e dois metros e cinquenta e um centímetros (42,50m.), com os lotes 10, 11 e 12, avaliado em R$1.400,00, cadastrado no município sob nº 21985 - havidos, dentre outros bens, por herança nos autos de inventário dos bens deixados por Dinah Tavares Baeta Chaves, Formal de Partilha extraído em 07 de dezembro de 2000, sentença transitada em julgado de 05 de dezembro de 2000, posteriormente objeto de loteamento, registro neste Cartório. - PROPRIETÁRIO: - REGINA COELI BAETA CHAVES, solteira, CPF 016.823.856-04; - MARISTELA BAETA CHAVES, solteira, CPF 016.823.936-16; - MARIA LÚCIA CHAVES MACHADO, viúva, CPF 012.810.386-87; - PEDRO BAÊTA CHAVES, solteiro, CPF 195.286.986-20; - JOSE' LUIZ BAÊTA CHAVES, solteiro,

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castellões Menezes Oficial CONSELHEIRO LAFAIETE MG

CNM: 059402.2.0012210-47

CPF 485.741.476-72; - MARIA AUXILIADORA CHAVES BRAGA, viúva, CPF 488.283.781-15, todos brasileiros. REGISTROS ANTERIORES: - Lº-2-, matrícula 263, sob os nºs. R. 31 a R.51-263, em 28 de dezembro de 2000; e, R.56- 263, feito em 12 de janeiro de 2004 (loteamento), todos neste Cartório. - Eu, _____, Oficial, datilografei e subscrevi.

R.1- 12.210 Em 22 de junho de 2004 - REGINA COELI BAETA CHAVES, brasileira, aposentada, solteira, portadora da CI M-356.571 SSP/MG, CPF 016.823.856-04; - MARISTELA BAETA CHAVES, brasileira, solteira, aposentada, CI M-1.034.691 SSP/MG, CPF 016.823.936-16; - MARIA LÚCIA BAETA CHAVES MACHADO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI M-90.438 SSP/MG, CPF 012.810.386-87; - PEDRO BAETA CHAVES, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, CI 918.588 S/E3133, CPF 195.286.986-20; - JOSE' LUIZ BAETA CHAVES, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM/MG 16.565, CPF 485.741.476-72; e MARIA AUXILIADORA CHAVES BRAGA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI 1.203.241 SSP/MG, CPF 488.283.781-15, os últimos representados pela primeira outorgante, conforme instrumento das notas do 3º Ofício de Brasília DF, Livro 2033, fls. 159, 4º Ofício de Brasília DF, Livro 45, fls. 46 e das notas do 1º Ofício local, Livro 303, fls. 88, doam ao MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, sediado nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 19.718.360/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Vicente de Faria Paiva, brasileiro, advogado, residente nesta cidade. - '' ESCRITURA PÙBLICA DE DOAÇÃO SIMPLES, lavrada em 04 de junho de 2004, nas notas da Tabeliã do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, M.P.Vianna Cruz, no Livro 387, fls. 97, do valor de R$9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais), havidos nos termos da matricula supra - de um imovel situado nesta cidade, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - extensão, constituído - dos lotes: - 1) QUADRA UM (01) - 1.a) - Lote de número DEZ (10), com a área de trezentos e setenta e um metros quadrados (371m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros e quarenta centímetros (12,40m.), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de dez metros e cinquenta centímetros (10,50m.), com a área remanescente 02; pelo lado direito, numa extensão de trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros (32,53m.), com terrenos da Creche Municipal; pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (34,65m.), com o lote onze (11), avaliado em R$1.400,00, cadastrado no municipio sob o nº 21985. 1.b) - Lote de número ONZE (11), com a área de quatrocentos e dezenove metros quadrados (419m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de treze metros e sete centímetros (13,07m.), com a rua João Chapuis; pelos fundos, por linha quebrada, com a área remanescente dois (02); pelo lado direito, numa extensão de trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (34,65m.), com o lote dez (10); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta e sete metros e setenta e sete centímetros (37,77m), com o lote doze (12), avaliado em R$1400,00, cadastrado no municipio sob o nº 21985; --- 1.c) - Lote de número DOZE (12), com a área de quatrocentos e dezesseis metros quadrados (416m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de treze metros e sete centímetros (13,07m), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de dez metros e cinco centímetros (10,05m.), com a área remanescente 02; pelo lado direito, numa extensão de trinta e sete metros e setenta e sete centímetros (37,77m.), com o lote onze (11); pelo lado edquerdo, numa extensão de trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros (34,75m.), com o lote treze (13), avaliado em R$1.400 00, cadastrado no município sob o nº 21985;*1.d) - ~~Lote de número VINTE E DOIS (22), com a área de duzentos e trinta e quatro metros quadrados (234m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12m.), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de treze metros e três centímetros (13,03m.), com a Travessa Sanitária; pelo lado direito, numa extensão de cinquenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros (54,56m), com o lote seis (06); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de cinquenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros (59,65m.), com o lote 08 e parte do lote 13, avaliado em R$14.000,00, cadastrado no municipio sob nº 21985; digo. **1.d)~~ - Lote de número VINTE E DOIS (22), com a área de duzentos e trinta e quatro metros quadrados (234m2.), dividindo e confrrontando: pela frente, numa extensão de doze metros e dez centímetros (12,10m), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de dez metros e oitenta e sete centímetros (10,87m), com área remanescente nº 01; pelo lado direito, numa extensão de vinte metros e sessenta centímetros (20,60m.), com o lote vinte e um (21); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte metrose trinta e um centímetros (20,31m), com o lote vinte e três (23), avaliado em R$8.900,00, cadastrado no municipio sob nº 21985. -- 2) - QUADRA OITO (08) - 2.a) - Lote de número SETE (07), com a área de seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados (685m2.), dividindo e confrontabdo: pela frente, numa extensão de doze metros (12m.), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de treze metros e três centímetros (13,03m.) com a Travessa Sanitária; pelo lado direito, numa extensão de cinquenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros (54,56m)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 069402.2.0012210-47

LIVRO Nº -2-AR-2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG Folha Nº 12.210-A-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castellões Menezes Oficial CONS. LAFAIETE-MG

Matrícula Nº 12.210 **Data** 22.06.2004

CONT. do R.1- 12.210 - com o lote seis (06); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de cinquenta e nove me-' tros e sessenta e cinco centímetros (59,65m), com o lote 08 e parte do lote 13, avaliado em R$1.400,00, cadastrado no municipio sob nº 21985; - 2.b) - Lote numero OITO (08), com a área de seiscentos e dezessete metros quadrados (617m2.) dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12m.), com a rua "João Chapuis"; pelos fundos, numa extensão de treze metros e noventa e seis centímetros (13,96m), com o lote treze (13); pelo lado direito, numa ex-' tensão de cinquenta e cinco metros (55m), com o lote oito (08); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de quarenta e sete metros e noventa e um centímetros (47,91m), com o lote nove (09), avaliado em R$1.400,00, cadastrado no municipio ' sob nº 21985. - 2.c) - Lote de nº NOVE (09), com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados (540m2.), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros e doze centímetros (12,12m), com a rua João Chapuis; pelos ' fundos, numa extensão de treze metros e noventa e cinco centímetros (13,95m), com o lote treze (13); pelo lado direito, numa extensão de quarenta e sete metros e noventa e um centímetros (47,91m), com o lote oito (08); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de quarenta e dois metros e cinquenta e um centímetros (42,51m), com os lotes 10, 11 e 12, avaliado' em R$1.400,00, cadastrado no municipio sob nº 21985. - Doação essa em cumprimento ao Decreto Municipal nº 060/2003. ' Eu, _____, Oficial, datilografei e subscrevi. ---

R$ 154,33

Vide R.1-13.182, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, doa a OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, os lotes de nº 10, da quadra nº 1, medindo 371m2; Nº 11, da quadra 1 , medindo 419m2; e nº 12, da quadra 1, medindo 416m2, em 31 de maio de 2007. A Oficial _____ Sub .

Confere com o original

O referido é verdade e dou fé.

Cons. Lafaiete, 23 de janeiro de 2024

A oficial, _____

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - COMARCA DE CONS. LAFAIETE - MG

☐ Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - Oficial

☒ Octávia Maria Castellões Menezes Santos Silva - Oficial Substituta

☐ Wanderléa Aparecida Fernandes - Escrevente Autorizada

CÓDIGO.....14012.....
QUANTIDADE.....01.....
EMOLUMENTOS:...R$ 26,11
RECOMPE:.....R$ 1,57
TFJ:.....R$ 9,78
ISSQN:.....R$ 1,31
TOTAL:.....R$ 38,77

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castellões Menezes Oficial CONS. LAFAIETE-MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2º OFÍCIO
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 36.400-000 - Tel.: (31) 3763-8099

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete
Selo Digital: HHN33290
Cod. Seg: 2254.1925.2128.1440
Qtd. de Atos Praticados: 1
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br/
Emitido em: 23/02/2024 09:00
Emol.: R$ 27,68 TFJ: R$ 9,78 Total: R$ 37,46 ISS: R$

TRANSPORTE

- Donatário:- o MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.718.360/0001-51, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, o dr. José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº 47.056 e do CPF nº 078.980.883-87, residente nesta cidade, rua Santa Cecilia, 160, Bairro Campo Alegre. - Titulo: Escritura Pública de 19.05.2011, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local - Lº 472, fls. 64/66v e folha anexa, item "3.q". - Preço: Doação gratuita, pura e simplesmente, em cumprimento ao Decreto nº 180 de 18 de novembro de 2010, sendo atribuido ao imóvel abaixo citado o valor fiscal de R$9.167,00, quitados. Avaliação em 05.04.2011, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, tenso sido isento do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/2005. - Inscrição Cadastral Municipal sob o nº: 104260 (loteamento). - Observação: Doação do imóvel constante da matrícula de nº M-23102, retro. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura, cuja cópia fica arquivada neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial Substituto. Roberto Furtado de Mendonça Souza. 30/09/11.

E=246,930 R=14,820 TFJ=100,850 VFU=362,600 (4512)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01101 V

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-8937

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: HKM01850
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5620.3212.9317.3113
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 -CH.-

Folha Nº 23.102

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Matrícula Nº 23102

Data 27 / 01 / 2011

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Novo Horizonte - Extensão", na Rua "14" (quatorze), constituido de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NOMERO DEZESSEIS (16), DA QUADRA NOMERO VINTE E OITO (28), medindo a área de 441,82m², dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de 11,00m, com a referida Rua "14" (quatorze); pelos fundos, numa extensão de 12,49m, com a Rua "20" (vinte); pelo lado direito, numa extensão de 36,85m, com o Lote 17; e, pelo lado esquerdo, numa extensão total de 42,49m, sendo de 29,59m com o Lote 15, e, 12,90m com o Lote 20; - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 144).--.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Novo Horizonte - Extensão", feito pela firma Residencial Lima Dias Empreendimentos Imobiliários Ltda., na qualidade de incorporadora dos proprietários: Aloisio de Rezende e sua mulher Cynthia Ilidia de Moraes Lopes Rezende, José Ramiro Maia de Albuquerque e sua mulher Ivone Cristina Santiago Lacerda Maia Albuquerque, Terezinha de Rezende Canuto, Nilson Sérgio de Rezende Canuto e sua mulher Nicélia Machado Braga Canuto, Sandra Helena Canuto Baeta e seu marido Tarcisio Antonio de Souza Baeta, Carlos Augusto de Rezende Canuto e sua mulher Maria Helena de Carvalho Rezende Canuto, e, Janaina Cristina de Rezende Canuto Moreira e seu marido Valdinei Carvalho Moreira, aprovado de acordo com o Decreto nº 180 de 18 de novembro de 2010, do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal - José Milton de Carvalho Rocha, pelo Procurador Geral - Jorcelino de Oliveira, e, pelo Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente - Hamylton Reis Simões, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CF.-, sob o nº R-2-22614, às fls. 22.614-C, feito em 27.01.2011, neste Imobiliário. - Observação: Em 03 de dezembro de 2010, através de Ofício, a firma Residencial Lima Dias Empreendimentos Imobiliários Ltda., solicitou o registro do loteamento e a adoção de procedimento específico para Abertura de Matrícula dos Lotes, do Loteamento Bairro "Novo Horizonte - Extensão", que foram divididos entre os titulares (proprietários e incorporadora), nas proporções constantes das "Ata da Reunião dos Parceiros, conforme Escritura Pública de Incorporação", feitas em 25 e 26 de novembro de 2010, consistente na Classificação dos Lotes em uma só categoria "A", e também, no respectivo Sorteio/Divisão dos Lotes para os Parceiros, observando a proporcionalidade de cada um, conforme as Escrituras Públicas de Incorporação; - atas estas, cujas cópias foram anexadas a este ofício e que ficam arquivada neste Imobiliário, tendo sido portanto, abertas as matrículas em nome dos proprietários e incorporadora, conforme determinado pelas Atas acima referidas.-.--
- PROPRIETÁRIO:- a firma RESIDENCIAL LIMA DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada nesta cidade, rua Afonso Pena, 175, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.334.846/0001-96, neste ato representada por seus diretores, o sr. José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF nº 078.980.883-87 e da CI nº 4840 CRECI/MG, residente nesta cidade, rua Santa Cecilia, 160, Bairro Campo Alegre, e, o sr. Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 751.330.406-87 e da CI nº M-5.033.268 SSP/MG, residente nesta cidade, rua Olevino Tolentino Duarte, 80, Bairro Rochedo.-.- -.- -.- -.- -.-
- REGISTRO ANTERIOR:- Lº -2-.CF.-, sob o nº R-1-22614, às fls. 22.614-B, feito em 31.12.2010, neste Imobiliário.-.- -.-
- Protocolado no Livro número 1-C, sob o nº 59.365, à página 277, feito em 27 de Janeiro de 2011, neste Imobiliário.-.- -.-
- Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Emiliano de Mendonça Souza. 17/02/11.

DOADO AO R-1-23102

E=12,34 R=0,74 TFJ=4,11 VFU=17,19 (4401)

R-1-23102 - 10/Agosto/2011. Protocolo Lº 1-D, nº 61.004, pág. 109. Doação Pura e Simples. - Doadora:- a firma RESIDENCIAL LIMA DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada nesta cidade, rua Afonso Pena, 175, sala 201, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.334.846/0001-96, neste ato representada por procurador, o sr. Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 751.330.406-87 e da CI nº M-5.033.268 SSP/MG, residente nesta cidade, rua Olevino Tolentino Duarte, 80, Bairro Rochedo, conforme instrumento do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Livro 366, fls. 91, arquivado.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO CONS LAFAIETE MG Fls 01101

Pedido de Certidão nº: 79.117

Continua no verso.

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - C.J. — 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG — Folha Nº 01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 01101

Matrícula Nº 23.960 — Data 1 / 3 / 2012

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Santa Clara", na Rua "Benedito Maia de Rezende", antiga Rua "01" (um), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO DOIS (02), DA QUADRA NÚMERO UM (01), medindo a área de duzentos e noventa e dois metros e vinte e quatro decímetros quadrados (292,24m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de onze metros (11,00m), com a referida Rua "Benedito Maia de Rezende"; pelos fundos, numa extensão de onze metros e seis centímetros (11,06m), com Antonio Felisberto Barbosa; pelo lado direito, numa extensão de vinte e sete metros e quinze centímetros (27,15m), com o lote de número três (03); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e cinco metros e noventa e nove centímetros (25,99m), com o lote de número um (01); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 145).-.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Santa Clara", feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., aprovado de acordo com o Decreto nº 281, de 31.08.2011, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CF.-, sob o nº R-5-22585, às fls. 22.585-B, feito em 25.01.2011, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIO:- a firma **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queirós, nº 156, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, neste ato representada por seu sócio gerente José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697 SSP/MG.-.- -.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-, sob o nº R-2-22585, às fls. 22.585-A, feito em 21.12.2010, neste Imobiliário; e, averbações de nº AV-3-22585, às fls. 22.585-B, feita em 16.06.2011, neste Imobiliário, e, AV-4-22585, às fls. 22.585-B, feita em 27.06.2011, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-D, sob o nº 61713, feito em 08 de novembro de 2011, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

- Averbado o Alvará de Venda, na AV-1-23960.

E=12,34 R=0,74 TFJ=4,11 VFU=17,19 (4401-6)

AV-1-23960 - 31 de maio de 2013. Protocolo Lº 1-E, nº 66.535, 22/05/2013, pág. 185. ALVARÁ. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Conselheiro Lafaiete, datado de 30.04.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: - "GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - Secretaria Municipal de Planejamento Administração 2.009/2.012. ALVARÁ - Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto nº 281/2011 datado de 31/08/2011, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "SANTA CLARA" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011, e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com conseqüente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela Presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros listados estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação com calçamento em pedra poliédrica, ficando AUTORIZADA A VENDA DOS LOTES DO LOTEAMENTO "SANTA CLARA": QUADRA 01 LOTE 02, constante da Matrícula nº M-23960, retro. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 30 dias do mês de abril de 2013. (ass. ilegível) Luiz Carlos de Cerqueira Secretário Municipal de Planejamento.". - Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

- Dado ao R-2-23960.

E=11,25 R=0,67 TFJ=3,75 VFU=15,67 (4134-3)

R-2-23960 - 04 de abril de 2014. Protocolo Lº 1-F nº 69.492, fls. 82, 13/03/2014. DOAÇÃO. - Doadora: **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.531.277/0001-90 e Inscrição Estadual nº 001703555.00-20, com sede na Rua Horácio de Queiroz, 156, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representada por seu sócio administrador - José Geraldo dos Santos, brasileiro, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697

Pedido de Certidão nº: 79.117

Continua no verso.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
CONS LAFAIETE MG
Fls 011 v

TRANSPORTE

SSP/MG, casado pelo regime de separação total de bens com Gisélia Márcia Mota Dutra, residente na Rua Tavares de Melo, 260, apto. 803, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG. - Donatário: **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.718.360/0001-51, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M-1.769.975 SSP/MG, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG. - Título: Escritura Pública de 18.11.2013, do Serviço Notarial Mota Dutra - 3º Ofício de Notas local, Lº 64, Fls. 182/186, item "1". Preço: Avaliado para efeitos fiscais em R$2.863,95, elevado pela UFEMG/2014 para R$ 3.020,33. Avaliação em 15.10.2013, pela Administração Fazendária/II - C. Lafaiete. Inscrição nº 00.00.108.4533.000 - Observações:- 1) A doadora está justa e contratada para doar o imóvel constante da Matrícula de nº M-23960 retro, ao donatário - Município de Conselheiro Lafaiete, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 281, de 31 de agosto de 2011, para aprovação do Loteamento denominado "Santa Clara", de propriedade da doadora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente doado tem, de hoje para sempre, transmitindo-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos, ações e servidões ativas, havendo-o desde já empossado, especialmente pelo constituto possessório, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta doação boa, firme e valiosa, a todo o tempo, e a responder pela evicção de direito, se chamados à autoria. - 2) ITCD isento conforme artigo 4º, inciso I da Lei nº 14.491/2003 c/c Decreto nº 43.981, conforme descrito na escritura. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=161,77 R=9,71 TFJ=66,08 VFU=237,56 (4510-4)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: HKM01854
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2202.7837.3478.4270
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária

Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
- [x] Iuiália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficia
- [ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
- [ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
- [ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
- [ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - CJ - **1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG** Folha Nº 01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO CONS LAFAIETE MG Fls 01/01

Matrícula Nº 23.961 Data 1 / 3 / 2012

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Santa Clara", na Rua "Benedito Maia de Rezende", antiga Rua "01" (um), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO TRÊS (03), DA QUADRA NÚMERO UM (01), medindo a área de trezentos e cinco metros e cinquenta e nove decímetros quadrados (305,59m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de onze metros (11,00m), com a referida Rua "Benedito Maia de Rezende"; pelos fundos, numa extensão de onze metros e sete centímetros (11,07m), com Antonio Felisberto Barbosa; pelo lado direito, numa extensão de vinte e oito metros e quarenta e dois centímetros (28,42m), com o lote de número quatro (04); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e sete metros e quinze centímetros (27,15m), com o lote de número dois (02); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 145).-.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Santa Clara", feito pela firma JG Empreendimentos Imobiliários Ltda., aprovado de acordo com o Decreto nº 281, de 31.08.2011, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CF.-, sob o nº R-5-22585, às fls. 22.585-B, feito em 25.01.2011, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIO:- a firma **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ nº 07.531.277/0001-90, com sede na Rua Horácio de Queirós, nº 156, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, neste ato representada por seu sócio gerente José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697 SSP/MG.-.- -.- -.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-, sob o nº R-2-22585, às fls. 22.585-A, feito em 21.12.2010, neste Imobiliário; e, averbações de nº AV-3-22585, às fls. 22.585-B, feita em 16.06.2011, neste Imobiliário, e, AV-4-22585, às fls. 22.585-B, feita em 27.06.2011, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-D, sob o nº 61713, feito em 08 de novembro de 2011, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

- averbado a alvará de venda, na AV-1-23961.

E=12,34 R=0,74 TFJ=4,11 VFU=17,19 (4401-6)

AV-1-23961 - 31 de maio de 2013. Protocolo Lº 1-E, nº 66.535, 22/05/2013, pág. 185. ALVARÁ. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Conselheiro Lafaiete, datado de 30.04.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: - "GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - Secretaria Municipal de Planejamento Administração 2.009/2.012. ALVARÁ - Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto nº 281/2011 datado de 31/08/2011, ao que determina seu artigo 3º, do Loteamento "SANTA CLARA" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações pertinentes, artigo 9º da Lei nº 033/2011, e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com conseqüente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Planejamento. Pela Presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros listados estão dotados de água potável, rede de esgoto sanitário, energia elétrica e pavimentação com calçamento em pedra poliédrica, ficando AUTORIZADA A VENDA DOS LOTES DO LOTEAMENTO "SANTA CLARA": QUADRA 01 LOTE 03, constante da Matrícula nº M-23961, retro. Por ser verdade, determinamos a emissão do presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de Planejamento, aos 30 dias do mês de abril de 2013. (ass. ilegível) Luiz Carlos de Cerqueira Secretário Municipal de Planejamento.". - Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

E=11,25 R=0,67 TFJ=3,75 VFU=15,67 (4134-3)

- averbado na R-2-23961.

R-2-23961 - 04 de abril de 2014. Protocolo Lº 1-F, nº 69.492, fls. 82,13/03/2014. DOAÇÃO. - Doadora: **JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.531.277/0001-90 e Inscrição Estadual nº 001703555.00-20, com sede na Rua Horácio de Queiroz, 156, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, e neste ato representada por seu sócio administrador - José Geraldo dos Santos, brasileiro, corretor de imóveis, CPF 593.399.346-87 e CI MG-4.543.697

Continua no verso.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
CONS LAFAIETE MG
Fls 01101v

TRANSPORTE

SSP/MG, casado pelo regime de separação total de bens com Gisélia Márcia Mota Dutra, residente na Rua Tavares de Melo, 260, apto. 803, Bairro Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG. - Donatário: **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.718.360/0001-51, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M-1.769.975 SSP/MG, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG. - Título: Escritura Pública de 18.11.2013, do Serviço Notarial Mota Dutra - 3º Ofício de Notas local, Lº 64, Fls. 182/186, item "2". Preço: Avaliado para efeitos fiscais em R$2.994,78, elevado pela UFEMG/2014 para R$ 3.158,31. Avaliação em 15.10.2013, pela Administração Fazendária/II - C. Lafaiete. Inscrição nº 00.00.108.4544.000 - Observações:- 1) A doadora está justa e contratada para doar o imóvel constante da Matrícula de nº M-23961 retro, ao donatário - Município de Conselheiro Lafaiete, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 281, de 31 de agosto de 2011, para aprovação do Loteamento denominado "Santa Clara", de propriedade da doadora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente doado tem, de hoje para sempre, transmitindo-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos, ações e servidões ativas, havendo-o desde já empossado, especialmente pelo constituto possessório, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta doação boa, firme e valiosa, a todo o tempo, e a responder pela evicção de direito, se chamados à autoria. - 2) ITCD isento conforme artigo 4º, inciso I da Lei nº 14.491/2003 c/c Decreto nº 43.981, conforme descrito na escritura. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial, [assinatura] ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

E=161,77 R=9,71 TFJ=66,08 VFU=237,56 (4510-4)

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 28/02/2024
A Oficial [assinatura]

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone (31) 3763-5937
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HKM01855
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7464.5536.8467.9089
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Marcia Regina Ramos Escriturária
Emol. R$27,68 - TFJ R$9,78 - ISS: R$ 1,31 - Valor Final 38,77
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
[X] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
[ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
[ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
[ ] Telma Roberta Ribeiro - Oficial Substituta
[ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 08 de março de 2024.

Ofício n°: 063/2023/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei Complementar que:

DESAFETA ÁREA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE A ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Mar-2024-13:29-051351-1/2